

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos leves e pesados, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	24 DE JUNHO DE 2022
	10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.822.432,42 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 010/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24 de junho de 2022, às 10:30h (dez horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.213.954,97 (Um milhão duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos leves e pesados, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.7.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.7.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.7.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.7.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um centavo)**.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

- 7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.31.** Os lances serão ofertados por lote, os descontos ofertados em cada lote serão distribuídos em cada item que compõe os mesmos.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta. A composição dos preços deverá ser elaborada com todos os itens constantes no lote.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a

critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica obrigada a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá apresentar o balanço e demonstrações contábeis digital ECD – SPED CONTÁBIL, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado por item ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.22. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

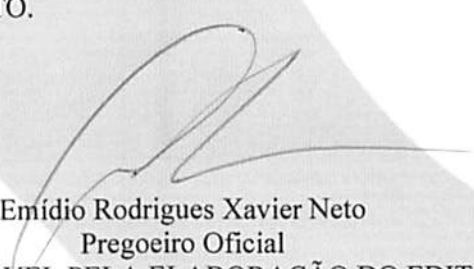


PREFEITURA DE
CANTANHEDE
resistência nação vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, 09 de junho de 2022.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos leves e pesados, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário para Aquisição de peças e acessórios de reposição a serem utilizados na manutenção de veículos automotores, para atender as conveniências de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA. Estes materiais são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que a constante necessidade de manutenção da frota proporciona o bem estar, saúde e conforto aos servidores e usuários.

É de suma importância a contratação em epígrafe, haja vista a Administração Municipal possuir uma frota que será assistida com manutenção corretiva e preventiva regular, isto posto, fica imposta a necessidade de aquisição de peça e acessórios, levando em consideração as constantes necessidades da realização de serviços de mecânica em geral e principalmente os ditos procedimento preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, e para isso é preciso que estejam em perfeito estado de conservação.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.⁴

A licitação por lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de contratos, extratos de contrato, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

A sumula 247/2009 do TCU, faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.

3. VALOR MÉDIO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **RS 3.822.432,42 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO - MOTONIVELADORA CATEPILLAR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.380,70	R\$ 6.761,40
2	CALÇO	UND	12	R\$ 491,90	R\$ 5.902,80
3	CANTO DE LÂMINA	UND	10	R\$ 1.089,90	R\$ 10.899,00
4	CAPA	UND	2	R\$ 2.001,50	R\$ 4.003,00
5	CORREIA	UND	2	R\$ 499,10	R\$ 998,20
6	EIXO	UND	2	R\$ 1.687,90	R\$ 3.375,80
7	EIXO FORJADO	UND	2	R\$ 3.609,50	R\$ 7.219,00
8	ENGRENAGEM	UND	4	R\$ 2.012,57	R\$ 8.050,28
9	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 266,83	R\$ 1.067,32
10	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 340,67	R\$ 1.362,68
11	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 259,50	R\$ 1.038,00
12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 502,57	R\$ 2.010,28
13	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 410,30	R\$ 1.641,20
14	FILTRO TELA	UND	4	R\$ 378,83	R\$ 1.515,32
15	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 666,70	R\$ 2.666,80
16	JOGO REPARO	UND	4	R\$ 413,77	R\$ 1.655,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	LÂMINA	UND	4	R\$ 1.103,77	R\$ 4.415,08
18	MANGUEIRA 1"	MT	6	R\$ 184,80	R\$ 1.108,80
19	MANGUEIRA 1/2	MT	6	R\$ 184,80	R\$ 1.108,80
20	MANGUEIRA 3/4	MT	6	R\$ 184,80	R\$ 1.108,80
21	MANGUEIRA 5/8	MT	6	R\$ 184,97	R\$ 1.109,82
22	MANGUEIRA 7/8	MT	6	R\$ 186,35	R\$ 1.118,10
23	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	6	R\$ 208,83	R\$ 1.252,98
24	PARAFUSO	UND	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10
25	PLACA	UND	4	R\$ 242,30	R\$ 969,20
26	PORCA	UND	80	R\$ 33,03	R\$ 2.642,40
27	PRISIONEIRO	UND	20	R\$ 71,47	R\$ 1.429,40
28	REP. BOMBA HID PRINCIPAL	UND	2	R\$ 851,23	R\$ 1.702,46
29	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA	UND	2	R\$ 485,07	R\$ 970,14
30	RETENTOR	UND	4	R\$ 208,67	R\$ 834,68
31	ROLAMENTO	UND	4	R\$ 584,67	R\$ 2.338,68
32	ROLAMENTO INTERNO	UND	4	R\$ 438,03	R\$ 1.752,12
33	SAPATA	UND	2	R\$ 584,67	R\$ 1.169,34
34	SIRENE DE RÉ	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
35	SUPORTE	UND	6	R\$ 374,67	R\$ 2.248,02
36	TERMINAL BATERIA	UND	8	R\$ 132,40	R\$ 1.059,20
37	TERMINAL CURTO 1/2	UND	8	R\$ 74,93	R\$ 599,44
38	TERMINAL CURVO 3/4	UND	8	R\$ 81,17	R\$ 649,36
39	TERMINAL CURVO 5/8	UND	8	R\$ 81,17	R\$ 649,36
40	TERMINAL RETO 1"	UND	8	R\$ 81,17	R\$ 649,36
41	TERMINAL RETO 1/2	UND	8	R\$ 74,93	R\$ 599,44
42	TERMINAL RETO 3/4	UND	8	R\$ 74,93	R\$ 599,44
43	TERMINAL RETO 5/8	UND	8	R\$ 74,93	R\$ 599,44
44	TIRA	UND	10	R\$ 224,80	R\$ 2.248,00
45	UNHA DA LAMINA	UND	12	R\$ 512,00	R\$ 6.144,00
TOTAL					R\$ 102.682,12

LOTE 02 AMPLA PARTICIPAÇÃO - MOTONIVELADORA XCMG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
46	BOMBA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.646,67	R\$ 7.293,34
47	CABO BATERIA	MT	6	R\$ 86,17	R\$ 517,02
48	CALÇO	UND	12	R\$ 512,43	R\$ 6.149,16
49	CANTO DE LÂMINA	UND	10	R\$ 1.114,10	R\$ 11.141,00
50	CAPA	UND	2	R\$ 2.038,00	R\$ 4.076,00
51	CORREIA	UND	2	R\$ 498,67	R\$ 997,34
52	EIXO	UND	2	R\$ 1.683,33	R\$ 3.366,66
53	EIXO FORJADO	UND	2	R\$ 3.691,33	R\$ 7.382,66
54	ENGRENAGEM	UND	4	R\$ 2.091,33	R\$ 8.365,32
55	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
57	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 229,67	R\$ 918,68
58	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 505,67	R\$ 2.022,68
59	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 416,33	R\$ 1.665,32
60	FILTRO TELA	UND	4	R\$ 476,67	R\$ 1.906,68
61	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 646,33	R\$ 2.585,32
62	JOGO REPARO	UND	8	R\$ 343,33	R\$ 2.746,64
63	LÂMINA	UND	4	R\$ 1.079,00	R\$ 4.316,00
64	MANGUEIRA 1"	MT	6	R\$ 127,27	R\$ 763,62
65	MANGUEIRA 1/2	MT	6	R\$ 179,17	R\$ 1.075,02
66	MANGUEIRA 3/4	MT	6	R\$ 168,67	R\$ 1.012,02
67	MANGUEIRA 5/8	MT	6	R\$ 172,17	R\$ 1.033,02
68	MANGUEIRA 7/8	MT	6	R\$ 172,17	R\$ 1.033,02
69	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	6	R\$ 154,17	R\$ 925,02
70	PARAFUSO	UND	30	R\$ 35,03	R\$ 1.050,90
71	PLACA	UND	4	R\$ 164,67	R\$ 658,68
72	PORCA	UND	80	R\$ 35,57	R\$ 2.845,60
73	PRISIONEIRO	UND	20	R\$ 68,23	R\$ 1.364,60
74	REP. BOMBA HID PRINCIPAL	UND	2	R\$ 851,67	R\$ 1.703,34
75	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA	UND	2	R\$ 519,67	R\$ 1.039,34
76	RETENTOR	UND	4	R\$ 199,67	R\$ 798,68
77	ROLAMENTO	UND	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
78	ROLAMENTO INTERNO	UND	4	R\$ 343,33	R\$ 1.373,32
79	SAPATA	UND	2	R\$ 542,33	R\$ 1.084,66
80	SIRENE DE RÉ	UND	2	R\$ 237,33	R\$ 474,66
81	SUPORTE	UND	6	R\$ 374,00	R\$ 2.244,00
82	TERMINAL BATERIA	UND	8	R\$ 35,57	R\$ 284,56
83	TERMINAL CURTO 1/2	UND	8	R\$ 78,83	R\$ 630,64
84	TERMINAL CURVO 3/4	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
85	TERMINAL CURVO 5/8	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
86	TERMINAL RETO 1"	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
87	TERMINAL RETO 1/2	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
88	TERMINAL RETO 3/4	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
89	TERMINAL RETO 5/8	UND	8	R\$ 75,33	R\$ 602,64
90	TIRA	UND	10	R\$ 253,23	R\$ 2.532,30
91	UNHA DA LAMINA	UND	12	R\$ 501,00	R\$ 6.012,00
TOTAL					R\$ 103.484,66
LOTE 03 EXCLUSIVO ME E EPP - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
92	Acoplamento Transm	Unid.	2	R\$ 639,67	R\$ 1.279,34
93	Botão Acionamento Fr	Unid.	2	R\$ 736,33	R\$ 1.472,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	Capa Acionamento Fr	Unid.	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
95	Correia	Unid.	2	R\$ 392,67	R\$ 785,34
96	Bomba D'água	Unid.	2	R\$ 647,00	R\$ 1.294,00
97	Cruzeta Transm	Unid.	4	R\$ 626,33	R\$ 2.505,32
98	Dente Da Caçamba Central	Unid.	16	R\$ 633,00	R\$ 10.128,00
99	Dente Lat Ld	Unid.	4	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
100	Dente Lar Le	Unid.	4	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
101	Filtro Acd Interno	Unid.	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
102	Filtro Acd Externo	Unid.	4	R\$ 502,67	R\$ 2.010,68
103	Filtro Ar Primário	Unid.	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
104	Filtro Ar Secundário	Unid.	4	R\$ 513,00	R\$ 2.052,00
105	Filtro Combustível	Unid.	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
106	Filtro Hidráulico	Unid.	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
107	Filtro Lubrificante	Unid.	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
108	Filtro Transmissão	Unid.	4	R\$ 698,67	R\$ 2.794,68
109	Indicador Visor Nível	Unid.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
110	Lâmina Concha Frontal	Unid.	4	R\$ 2.096,67	R\$ 8.386,68
111	Lâmpada 1034	Unid.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
112	Lâmpada 1141	Unid.	20	R\$ 14,37	R\$ 287,40
113	Pastilha Freio	Unid.	4	R\$ 446,67	R\$ 1.786,68
114	Parafuso Aço	Unid.	16	R\$ 37,67	R\$ 602,72
115	Porca	Unid.	16	R\$ 15,07	R\$ 241,12
116	Polia Virab	Unid.	4	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
117	Sapata Celeron Desgaste	Unid.	4	R\$ 511,67	R\$ 2.046,68
118	Tensor Correia	Unid.	2	R\$ 833,67	R\$ 1.667,34
TOTAL					R\$ 57.774,70
LOTE 04 EXCLUSIVO ME E EPP - TRATOR MASSEY FERGUSON 4299					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
119	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 438,83	R\$ 1.755,32
120	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 557,75	R\$ 2.231,00
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 243,64	R\$ 1.461,84
122	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 160,84	R\$ 965,04
123	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 242,94	R\$ 1.457,64
124	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	6	R\$ 547,68	R\$ 3.286,08
125	BOMBA DE AGUA	UND	2	R\$ 570,21	R\$ 1.140,42
126	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 466,71	R\$ 933,42
127	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 1.252,04	R\$ 10.016,32
128	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	UND	2	R\$ 1.169,38	R\$ 2.338,76
129	CORREIA	UND	8	R\$ 160,84	R\$ 1.286,72
130	CUBO	UND	4	R\$ 1.318,18	R\$ 5.272,72
131	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 269,33	R\$ 1.077,32
132	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
133	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 336,67	R\$ 1.346,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	4	R\$ 85,67	R\$ 342,68
135	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 280,50	R\$ 561,00
136	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.096,67	R\$ 4.193,34
137	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.107,67	R\$ 1.107,67
138	MANGUEIRA HIDRAULLICA	MT	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
139	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 399,33	R\$ 798,66
140	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	UND	2	R\$ 208,33	R\$ 416,66
141	JG JUNTAS MOTOR	UND	2	R\$ 1.711,00	R\$ 3.422,00
142	JG REPARO BOMBA	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
143	LANTERNA LATERAL DT	UND	4	R\$ 268,33	R\$ 1.073,32
144	FAROL	UND	4	R\$ 380,67	R\$ 1.522,68
145	LAMPADA /1/POLO	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
146	LAMPADA /2/POLO	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
147	LAMPADA H1	UND	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
148	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 178,33	R\$ 356,66
149	LAMPADA H3	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
150	CRUZETA	UND	4	R\$ 222,33	R\$ 889,32
151	POLIA	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
152	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.746,67	R\$ 3.493,34
153	RETENTOR CUBO	UND	8	R\$ 117,67	R\$ 941,36
154	RETROVISOR	UND	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
155	ROLAMENTO RODA	UND	8	R\$ 345,67	R\$ 2.765,36
156	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 345,67	R\$ 1.382,68
157	HORIMETRO	UND	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
158	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 222,33	R\$ 889,32
159	TAMPA RADIADOR	UND	4	R\$ 92,17	R\$ 368,68
160	TURBINA	UND	2	R\$ 2.281,00	R\$ 4.562,00
161	ENGATE	UND	12	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
162	FUSIVEL	UND	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
163	VALVULA DE CONTROLE	UND	4	R\$ 584,33	R\$ 2.337,32
TOTAL					R\$ 79.704,83
LOTE 05 EXCLUSIVO ME E EPP - TRATOR NEW HOLLAND					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
164	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
165	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 181,67	R\$ 1.090,02
167	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
168	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 197,67	R\$ 1.186,02
169	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UND	6	R\$ 457,33	R\$ 2.743,98
170	BOMBA DE AGUA	UND	2	R\$ 430,33	R\$ 860,66
171	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
172	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 894,00	R\$ 7.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

173	CORPO DISTRIBUIDOR BOMBA	UND	2	R\$ 867,33	R\$ 1.734,66
174	CORREIA	UND	8	R\$ 107,30	R\$ 858,40
175	CUBO	UND	4	R\$ 985,33	R\$ 3.941,32
176	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
177	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	8	R\$ 387,33	R\$ 3.098,64
178	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 298,33	R\$ 1.193,32
179	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	JG	4	R\$ 77,30	R\$ 309,20
180	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 252,33	R\$ 504,66
181	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
182	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 964,00	R\$ 1.928,00
183	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	10	R\$ 134,33	R\$ 1.343,30
184	HELICE RADIADOR	UND	2	R\$ 360,67	R\$ 721,34
185	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA	UND	2	R\$ 183,67	R\$ 367,34
186	JG JUNTAS MOTOR	UND	2	R\$ 1.357,33	R\$ 2.714,66
187	JG REPARO BOMBA	UND	4	R\$ 220,33	R\$ 881,32
188	LANTERNA LATERAL DT	UND	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
189	FAROL	UND	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
190	LAMPADA /1/POLO	UND	10	R\$ 36,23	R\$ 362,30
191	LAMPADA /2/POLO	UND	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
192	LAMPADA H1	UND	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
193	INTERRUPTOR OLEO	UND	2	R\$ 167,67	R\$ 335,34
194	LAMPADA H3	UND	5	R\$ 38,33	R\$ 191,65
195	CRUZETA	UND	4	R\$ 218,67	R\$ 874,68
196	POLIA	UND	4	R\$ 100,33	R\$ 401,32
197	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
198	RETENTOR CUBO	UND	8	R\$ 93,00	R\$ 744,00
199	RETROVISOR	UND	4	R\$ 183,67	R\$ 734,68
200	ROLAMENTO RODA	UND	8	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
201	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
202	HORIMETRO	UND	4	R\$ 422,33	R\$ 1.689,32
203	TAMPA TANQUE	UND	4	R\$ 179,67	R\$ 718,68
204	TAMPA RADIADOR	UND	4	R\$ 81,50	R\$ 326,00
205	TURBINA	UND	2	R\$ 2.417,33	R\$ 4.834,66
206	ENGATE	UND	12	R\$ 176,67	R\$ 2.120,04
207	FUSIVEL	UND	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
208	VALVULA DE CONTROLE	UND	4	R\$ 510,67	R\$ 2.042,68
TOTAL					R\$ 68.245,45
LOTE 06 AMPLA PARTICIPAÇÃO - TRATOR MAHINDRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
209	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.332,40	R\$ 2.664,80
210	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 444,13	R\$ 1.776,52
211	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 610,68	R\$ 2.442,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

212	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 388,62	R\$ 1.554,48
213	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 610,68	R\$ 1.221,36
214	BASE MOTOR DIANTEIRA	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
215	BASE MOTOR TRASEIRA	UND	2	R\$ 577,37	R\$ 1.154,74
216	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 1.443,43	R\$ 8.660,58
217	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 333,10	R\$ 666,20
218	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 444,13	R\$ 888,26
219	BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE	UND	2	R\$ 1.943,08	R\$ 3.886,16
220	BUZINA	UND	2	R\$ 72,17	R\$ 144,34
221	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 276,77	R\$ 553,54
222	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 354,50	R\$ 709,00
223	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 455,54	R\$ 911,08
224	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 533,26	R\$ 1.066,52
225	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 354,50	R\$ 709,00
226	COXIM CABINE	UND	4	R\$ 665,39	R\$ 2.661,56
227	CRUZETA	UND	6	R\$ 432,22	R\$ 2.593,32
228	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.092,87	R\$ 2.185,74
229	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.015,14	R\$ 2.030,28
230	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 665,39	R\$ 1.330,78
231	CJ FAROL LD/E	UND	2	R\$ 937,42	R\$ 1.874,84
232	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 175,73	R\$ 527,19
233	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 144,64	R\$ 433,92
234	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 175,73	R\$ 527,19
235	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 144,64	R\$ 433,92
236	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 98,01	R\$ 294,03
237	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 253,46	R\$ 760,38
238	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 222,37	R\$ 444,74
239	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 276,77	R\$ 553,54
240	JG REPARO CILINDRO HID BASCULANTE	UND	2	R\$ 183,51	R\$ 367,02
241	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 277,58	R\$ 1.110,32
242	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 222,07	R\$ 444,14
243	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 777,23	R\$ 1.554,46
244	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 888,27	R\$ 1.776,54
245	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 222,07	R\$ 888,28
246	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
247	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 444,13	R\$ 888,26
248	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	3	R\$ 155,45	R\$ 466,35
249	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.220,67	R\$ 4.441,34
250	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 277,58	R\$ 1.110,32
251	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
252	LANTERNA CABINE	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
253	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
254	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

255	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
256	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
257	LÂMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 33,31	R\$ 133,24
258	LUVA DO PINHÃO	UND	2	R\$ 777,23	R\$ 1.554,46
259	LUVA PONTEIRA CARDAN	UND	2	R\$ 666,20	R\$ 1.332,40
260	MAÇANETA DE ACIONAMENTO DO VIDRO	UND	2	R\$ 166,55	R\$ 333,10
261	MAÇANETA EXTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 388,62	R\$ 777,24
262	MAÇANETA INTERNA PORTA LD/E	UND	2	R\$ 133,24	R\$ 266,48
263	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 499,65	R\$ 999,30
264	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 333,10	R\$ 666,20
265	MANGUEIRA DE LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UND	2	R\$ 499,65	R\$ 999,30
266	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 444,13	R\$ 888,26
267	MOLA 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 499,65	R\$ 999,30
268	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 666,20	R\$ 1.332,40
269	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.443,43	R\$ 2.886,86
270	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
271	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 111,03	R\$ 222,06
272	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.220,67	R\$ 4.441,34
273	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 66,62	R\$ 1.332,40
274	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 55,52	R\$ 1.110,40
275	POLIA CORREIA	UND	2	R\$ 133,24	R\$ 266,48
276	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
277	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.332,40	R\$ 2.664,80
278	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 66,62	R\$ 133,24
279	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 555,17	R\$ 1.110,34
280	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HID	UND	2	R\$ 444,13	R\$ 888,26
281	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 88,83	R\$ 177,66
282	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 127,69	R\$ 255,38
283	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 277,58	R\$ 555,16
284	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	2	R\$ 144,34	R\$ 288,68
285	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 188,76	R\$ 377,52
286	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 144,34	R\$ 288,68
287	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	2	R\$ 444,13	R\$ 888,26
288	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	2	R\$ 255,38	R\$ 510,76
289	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	2	R\$ 333,10	R\$ 666,20
290	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	2	R\$ 277,58	R\$ 555,16
291	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 556,58	R\$ 1.113,16
292	SOLENOIDE	UND	2	R\$ 587,67	R\$ 1.175,34
293	SUPORTE MOLA	UND	4	R\$ 533,26	R\$ 2.133,04
294	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 743,11	R\$ 1.486,22
295	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 743,11	R\$ 1.486,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

296	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 66,92	R\$ 133,84
297	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 74,69	R\$ 149,38
298	TENSOR CORREIA ALT	UND	2	R\$ 432,22	R\$ 864,44
299	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 121,33	R\$ 242,66
300	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 171,29	R\$ 685,16
301	TURBINA	UND	2	R\$ 2.880,50	R\$ 5.761,00
302	VIDRO PORTA LD	UND	2	R\$ 377,81	R\$ 755,62
303	VIDRO PORTA LE	UND	2	R\$ 377,81	R\$ 755,62
TOTAL					R\$ 111.946,08
LOTE 07 AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMINHÃO BAÚ FORD/CARGO 816 - PLACA PSO 0122					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
304	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 647,00	R\$ 1.294,00
305	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.005,13	R\$ 2.010,26
306	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.110,47	R\$ 2.220,94
307	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 2.827,40	R\$ 5.654,80
308	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.668,73	R\$ 3.337,46
309	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.036,73	R\$ 2.073,46
310	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.953,13	R\$ 3.906,26
311	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	UND	4	R\$ 194,07	R\$ 776,28
312	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
313	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
314	BUZINA	UND	2	R\$ 194,07	R\$ 388,14
315	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 689,13	R\$ 1.378,26
316	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 623,83	R\$ 1.247,66
317	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 404,73	R\$ 809,46
318	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
319	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 647,00	R\$ 1.294,00
320	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 404,73	R\$ 809,46
321	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.616,73	R\$ 5.233,46
322	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 3.701,67	R\$ 7.403,34
323	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 689,13	R\$ 1.378,26
324	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 899,80	R\$ 1.799,60
325	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.563,40	R\$ 3.126,80
326	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 199,33	R\$ 398,66
327	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 304,67	R\$ 609,34
328	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 202,49	R\$ 404,98
329	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	2	R\$ 272,01	R\$ 544,02
330	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 299,40	R\$ 598,80
331	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 130,87	R\$ 261,74
332	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	2	R\$ 1.099,93	R\$ 2.199,86
333	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	2	R\$ 1.036,73	R\$ 2.073,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

334	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	2	R\$ 931,40	R\$ 1.862,80
335	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.005,13	R\$ 2.010,26
336	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 1.108,36	R\$ 2.216,72
337	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 408,95	R\$ 817,90
338	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 441,60	R\$ 883,20
339	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 510,07	R\$ 1.020,14
340	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 17,11	R\$ 51,33
341	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 17,11	R\$ 34,22
342	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 17,11	R\$ 34,22
343	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.512,73	R\$ 9.025,46
344	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 541,67	R\$ 1.083,34
345	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.827,40	R\$ 5.654,80
346	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 899,80	R\$ 1.799,60
347	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 720,73	R\$ 1.441,46
348	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 615,40	R\$ 1.230,80
349	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 689,13	R\$ 1.378,26
350	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	2	R\$ 2.837,93	R\$ 5.675,86
351	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 76,09	R\$ 152,18
352	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 115,07	R\$ 460,28
353	CAMARA DE AR 1000X20	UND	4	R\$ 130,87	R\$ 523,48
354	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 731,27	R\$ 1.462,54
355	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 541,67	R\$ 1.083,34
356	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	2	R\$ 1.352,73	R\$ 2.705,46
357	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	2	R\$ 1.352,73	R\$ 2.705,46
358	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 1.974,20	R\$ 3.948,40
359	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 265,69	R\$ 531,38
360	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 236,20	R\$ 472,40
361	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	2	R\$ 242,27	R\$ 484,54
362	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,66
363	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
364	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,34
365	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
366	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,34
367	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.264,00	R\$ 2.528,00
368	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.369,33	R\$ 2.738,66
369	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 210,67	R\$ 421,34
370	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 326,53	R\$ 653,06
371	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
372	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
373	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

374	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
375	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
TOTAL					R\$ 125.950,27
LOTE 08 AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2020 PTW 2A64					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
304	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 658,71	R\$ 1.317,42
305	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.021,27	R\$ 2.042,54
306	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.127,90	R\$ 2.255,80
307	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 2.866,02	R\$ 5.732,04
308	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.693,06	R\$ 3.386,12
309	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.053,26	R\$ 2.106,52
310	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.980,97	R\$ 3.961,94
311	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	UND	4	R\$ 200,19	R\$ 800,76
312	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 418,79	R\$ 837,58
313	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 445,45	R\$ 890,90
314	BUZINA	UND	2	R\$ 200,19	R\$ 400,38
315	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 701,37	R\$ 1.402,74
316	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 635,25	R\$ 1.270,50
317	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 413,46	R\$ 826,92
318	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 445,45	R\$ 890,90
319	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 658,71	R\$ 1.317,42
320	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 413,46	R\$ 826,92
321	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.652,76	R\$ 5.305,52
322	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 3.751,08	R\$ 7.502,16
323	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 701,37	R\$ 1.402,74
324	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 914,63	R\$ 1.829,26
325	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.586,42	R\$ 3.172,84
326	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 205,52	R\$ 411,04
327	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 312,15	R\$ 624,30
328	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 208,72	R\$ 417,44
329	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	2	R\$ 279,10	R\$ 558,20
330	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 306,82	R\$ 613,64
331	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 136,21	R\$ 272,42
332	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	2	R\$ 1.117,24	R\$ 2.234,48
333	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	2	R\$ 1.053,26	R\$ 2.106,52
334	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	2	R\$ 946,62	R\$ 1.893,24
335	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.021,27	R\$ 2.042,54
336	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 1.125,77	R\$ 2.251,54
337	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 417,72	R\$ 835,44
338	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 450,78	R\$ 901,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

339	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 520,09	R\$ 1.040,18
340	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 21,05	R\$ 63,15
341	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 21,05	R\$ 42,10
342	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 21,05	R\$ 42,10
343	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.572,16	R\$ 9.144,32
344	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 552,08	R\$ 1.104,16
345	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.866,02	R\$ 5.732,04
346	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 914,63	R\$ 1.829,26
347	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 733,36	R\$ 1.466,72
348	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 626,72	R\$ 1.253,44
349	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 701,37	R\$ 1.402,74
350	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	2	R\$ 2.876,69	R\$ 5.753,38
351	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 80,76	R\$ 161,52
352	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 120,21	R\$ 480,84
353	CAMARA DE AR 1000X20	UND	4	R\$ 136,21	R\$ 544,84
354	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 744,02	R\$ 1.488,04
355	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 552,08	R\$ 1.104,16
356	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	2	R\$ 1.373,16	R\$ 2.746,32
357	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	2	R\$ 1.373,16	R\$ 2.746,32
358	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 2.002,29	R\$ 4.004,58
359	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 272,70	R\$ 545,40
360	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 242,84	R\$ 485,68
361	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	2	R\$ 263,73	R\$ 527,46
362	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.120,98	R\$ 6.241,96
363	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 330,04	R\$ 660,08
364	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 588,31	R\$ 1.176,62
365	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 508,34	R\$ 1.016,68
366	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 631,64	R\$ 1.263,28
367	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.354,74	R\$ 2.709,48
368	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.518,04	R\$ 3.036,08
369	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 278,41	R\$ 556,82
370	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 369,04	R\$ 738,08
371	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 491,68	R\$ 983,36
372	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 535,01	R\$ 1.070,02
373	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	2	R\$ 503,34	R\$ 1.006,68
374	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 445,01	R\$ 890,02
375	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 478,34	R\$ 956,68
TOTAL					R\$ 130.656,87
LOTE 09 AMPLA PARTICIPAÇÃO - MERCEDEZ – BENZ 2013 OJP 8885					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
304	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 724,93	R\$ 1.449,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

305	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.126,21	R\$ 1.908,48
306	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.244,23	R\$ 2.108,48
307	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 3.167,99	R\$ 5.368,48
308	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.869,75	R\$ 3.168,48
309	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.161,62	R\$ 1.968,48
310	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.188,41	R\$ 3.708,48
311	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	UND	4	R\$ 217,44	R\$ 736,96
312	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 459,38	R\$ 778,48
313	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 488,89	R\$ 828,48
314	BUZINA	UND	2	R\$ 217,44	R\$ 368,48
315	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 772,14	R\$ 1.308,48
316	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 698,97	R\$ 1.184,48
317	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 453,48	R\$ 768,48
318	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 488,89	R\$ 828,48
319	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 724,93	R\$ 1.228,48
320	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 453,48	R\$ 768,48
321	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.931,95	R\$ 4.968,48
322	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 4.147,57	R\$ 7.028,48
323	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 772,14	R\$ 1.308,48
324	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.008,19	R\$ 1.708,48
325	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.751,73	R\$ 2.968,48
326	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 223,34	R\$ 378,48
327	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 341,36	R\$ 578,48
328	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 226,88	R\$ 384,48
329	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	2	R\$ 304,78	R\$ 516,48
330	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 335,46	R\$ 568,48
331	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 146,63	R\$ 248,48
332	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	2	R\$ 1.232,43	R\$ 2.088,48
333	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	2	R\$ 1.161,62	R\$ 1.968,48
334	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	2	R\$ 1.043,59	R\$ 1.768,48
335	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.126,21	R\$ 1.908,48
336	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 1.241,87	R\$ 2.104,48
337	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 458,20	R\$ 776,48
338	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 494,79	R\$ 838,48
339	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 571,51	R\$ 968,48
340	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 19,16	R\$ 48,72
341	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 19,16	R\$ 32,48
342	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 19,16	R\$ 32,48
343	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.056,34	R\$ 8.568,48
344	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 606,91	R\$ 1.028,48
345	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 3.167,99	R\$ 5.368,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

346	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 1.008,19	R\$ 1.708,48
347	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 807,55	R\$ 1.368,48
348	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 689,53	R\$ 1.168,48
349	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 772,14	R\$ 1.308,48
350	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	2	R\$ 3.179,79	R\$ 5.388,48
351	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 85,26	R\$ 144,48
352	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 128,92	R\$ 436,96
353	CAMARA DE AR 1000X20	UND	4	R\$ 146,63	R\$ 496,96
354	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 819,35	R\$ 1.388,48
355	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 606,91	R\$ 1.028,48
356	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	2	R\$ 1.515,68	R\$ 2.568,48
357	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	2	R\$ 1.515,68	R\$ 2.568,48
358	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 2.212,02	R\$ 3.748,48
359	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 297,69	R\$ 504,48
360	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 264,65	R\$ 448,48
361	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	2	R\$ 271,45	R\$ 460,00
362	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.950,55	R\$ 5.000,00
363	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 354,07	R\$ 600,00
364	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 590,11	R\$ 1.000,00
365	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
366	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 590,11	R\$ 1.000,00
367	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.416,26	R\$ 2.400,00
368	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.534,29	R\$ 2.600,00
369	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 236,04	R\$ 400,00
370	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 365,87	R\$ 620,00
371	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
372	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
373	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
374	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
375	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 472,09	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 119.794,42

LOTE 10 AMPLA PARTICIPAÇÃO - MERCEDES BENS 2013 – PLACA OJM 4602

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
304	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 664,20	R\$ 1.328,40
305	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.031,85	R\$ 2.063,70
306	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.139,98	R\$ 2.279,96
307	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2	R\$ 2.902,56	R\$ 5.805,12
308	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.713,09	R\$ 3.426,18
309	BRONZE CETRAL DO MOTOR	JG	2	R\$ 1.064,29	R\$ 2.128,58
310	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.005,05	R\$ 4.010,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

311	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	UND	4	R\$ 199,22	R\$ 796,88
312	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 420,90	R\$ 841,80
313	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 447,93	R\$ 895,86
314	BUZINA	UND	2	R\$ 199,22	R\$ 398,44
315	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 707,45	R\$ 1.414,90
316	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 640,41	R\$ 1.280,82
317	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 415,49	R\$ 830,98
318	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 447,93	R\$ 895,86
319	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2	R\$ 664,20	R\$ 1.328,40
320	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 415,49	R\$ 830,98
321	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.686,29	R\$ 5.372,58
322	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 3.800,06	R\$ 7.600,12
323	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 707,45	R\$ 1.414,90
324	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 923,72	R\$ 1.847,44
325	EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 1.604,96	R\$ 3.209,92
326	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 204,63	R\$ 409,26
327	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 312,76	R\$ 625,52
328	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 207,87	R\$ 415,74
329	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. D'ÁGUA	UND	2	R\$ 279,24	R\$ 558,48
330	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	R\$ 307,36	R\$ 614,72
331	JUNTA DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 134,34	R\$ 268,68
332	ENGRENAGEM MOTRIZ	UND	2	R\$ 1.129,17	R\$ 2.258,34
333	ENGRENAGEM 3ª FIXA	UND	2	R\$ 1.064,29	R\$ 2.128,58
334	ENGRENAGEM 5ª FIXA	UND	2	R\$ 956,16	R\$ 1.912,32
335	ENGRENAGEM 5ª MOVEL	UND	2	R\$ 1.031,85	R\$ 2.063,70
336	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 1.137,82	R\$ 2.275,64
337	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 419,81	R\$ 839,62
338	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 453,34	R\$ 906,68
339	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 523,62	R\$ 1.047,24
340	LÂMPADA 67 24 V.	UND	3	R\$ 17,56	R\$ 52,68
341	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	UND	2	R\$ 17,56	R\$ 35,12
342	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	UND	2	R\$ 17,56	R\$ 35,12
343	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.632,69	R\$ 9.265,38
344	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 556,06	R\$ 1.112,12
345	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.902,56	R\$ 5.805,12
346	MOLA MESTRE DIANT	UND	2	R\$ 923,72	R\$ 1.847,44
347	MOLA MESTRE DIANT 2ª VIRADA	UND	2	R\$ 739,89	R\$ 1.479,78
348	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 631,76	R\$ 1.263,52
349	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	2	R\$ 707,45	R\$ 1.414,90
350	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	2	R\$ 2.913,37	R\$ 5.826,74
351	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 78,11	R\$ 156,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

352	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	UND	4	R\$ 118,12	R\$ 472,48
353	CAMARA DE AR 1000X20	UND	4	R\$ 134,34	R\$ 537,36
354	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 750,70	R\$ 1.501,40
355	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 556,06	R\$ 1.112,12
356	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 2ª 3ª	UND	2	R\$ 1.388,69	R\$ 2.777,38
357	SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA 4ª 5ª	UND	2	R\$ 1.388,69	R\$ 2.777,38
358	EIXO DE PRISER DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 2.026,68	R\$ 4.053,36
359	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$ 272,75	R\$ 545,50
360	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 242,48	R\$ 484,96
361	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	2	R\$ 248,71	R\$ 497,42
362	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.703,33	R\$ 5.406,66
363	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 324,40	R\$ 648,80
364	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,34
365	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
366	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	UND	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,34
367	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.297,60	R\$ 2.595,20
368	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.405,73	R\$ 2.811,46
369	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 216,27	R\$ 432,54
370	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 335,21	R\$ 670,42
371	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
372	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
373	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
374	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
375	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	2	R\$ 432,53	R\$ 865,06
TOTAL					R\$ 129.298,06
LOTE 11 EXCLUSIVO ME E EPP - FIAT UNO MILLE 2011 - PLACA NXJ 3936					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
376	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 367,45	R\$ 734,90
377	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 237,11	R\$ 474,22
378	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 112,78	R\$ 225,56
379	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 177,78	R\$ 355,56
380	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 226,11	R\$ 452,22
381	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 242,78	R\$ 971,12
382	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 237,78	R\$ 475,56
383	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 337,11	R\$ 674,22
384	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 209,45	R\$ 418,90
385	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 321,11	R\$ 1.284,44
386	BUZINA	UND	2	R\$ 114,45	R\$ 228,90
387	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 211,11	R\$ 422,22
388	CABO CAPO	UND	2	R\$ 264,45	R\$ 528,90
389	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 486,87	R\$ 973,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

390	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 494,87	R\$ 989,74
391	CILINDRO RODA TS	UND	2	R\$ 112,78	R\$ 225,56
392	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.097,78	R\$ 2.195,56
393	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 564,45	R\$ 1.128,90
394	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 567,78	R\$ 1.135,56
395	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 107,78	R\$ 215,56
396	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 77,78	R\$ 155,56
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 111,11	R\$ 444,44
398	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 163,45	R\$ 653,80
399	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 60,45	R\$ 483,60
400	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 180,45	R\$ 360,90
401	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 167,11	R\$ 334,22
402	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 82,78	R\$ 331,12
403	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 370,11	R\$ 740,22
404	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 166,11	R\$ 664,44
405	FAROL	UND	2	R\$ 337,45	R\$ 674,90
406	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 226,11	R\$ 904,44
407	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 60,45	R\$ 241,80
408	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 37,11	R\$ 148,44
409	FILTRO DO AR	UND	4	R\$ 39,45	R\$ 157,80
410	FILTRO DO ÓLEO	UND	4	R\$ 29,45	R\$ 117,80
411	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 357,11	R\$ 714,22
412	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 146,11	R\$ 292,22
413	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 336,78	R\$ 673,56
414	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 202,78	R\$ 405,56
415	JOGO CABO VELA	JG	2	R\$ 267,11	R\$ 534,22
416	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 74,87	R\$ 149,74
417	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 234,87	R\$ 469,74
418	JOGO VELA	JG	2	R\$ 164,87	R\$ 329,74
419	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 391,87	R\$ 783,74
420	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 160,87	R\$ 321,74
421	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$ 133,78	R\$ 267,56
422	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 347,11	R\$ 694,22
423	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 79,45	R\$ 317,80
424	LAMPADA FAROL	UND	6	R\$ 73,11	R\$ 438,66
425	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 203,87	R\$ 407,74
426	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 178,87	R\$ 357,74
427	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 121,87	R\$ 243,74
428	PARABRISA	UND	2	R\$ 486,87	R\$ 973,74
429	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 31,87	R\$ 509,92
430	PIVO SUSPENSAO	UND	4	R\$ 164,87	R\$ 659,48
431	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74
432	RADIADOR	UND	2	R\$ 500,87	R\$ 1.001,74
433	REPARO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 194,87	R\$ 389,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

434	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 264,87	R\$ 529,74
435	RETROVISOR	UND	2	R\$ 329,87	R\$ 659,74
436	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 124,87	R\$ 499,48
437	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 254,87	R\$ 509,74
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 271,87	R\$ 1.087,48
439	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 280,87	R\$ 561,74
440	SENSOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 181,87	R\$ 363,74
441	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 241,78	R\$ 483,56
442	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 232,78	R\$ 465,56
443	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 202,45	R\$ 404,90
444	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 267,45	R\$ 1.069,80
445	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 186,11	R\$ 744,44
446	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 149,11	R\$ 596,44
447	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 243,78	R\$ 487,56
TOTAL					R\$ 40.109,04
LOTE 12 EXCLUSIVO ME E EPP - FIAT UNO 2020					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
376	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
377	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
378	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
379	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 156,58	R\$ 313,16
380	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
381	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 219,21	R\$ 876,84
382	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 219,21	R\$ 438,42
383	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
384	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
385	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 313,15	R\$ 1.252,60
386	BUZINA	UND	2	R\$ 114,82	R\$ 229,64
387	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
388	CABO CAPO	UND	2	R\$ 260,96	R\$ 521,92
389	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 504,83	R\$ 1.009,66
390	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 513,18	R\$ 1.026,36
391	CILINDRO RODA TS	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
392	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.043,83	R\$ 2.087,66
393	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 521,92	R\$ 1.043,84
394	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 521,92	R\$ 1.043,84
395	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 104,38	R\$ 208,76
396	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 73,07	R\$ 146,14
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 104,38	R\$ 417,52
398	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 146,14	R\$ 584,56
399	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 52,19	R\$ 417,52
400	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 156,58	R\$ 313,16
401	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 156,58	R\$ 313,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

402	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 73,07	R\$ 292,28
403	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
404	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 156,58	R\$ 626,32
405	FAROL	UND	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
406	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 208,77	R\$ 835,08
407	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 52,19	R\$ 208,76
408	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 31,32	R\$ 125,28
409	FILTRO DO AR	UND	4	R\$ 31,32	R\$ 125,28
410	FILTRO DO ÓLEO	UND	4	R\$ 26,10	R\$ 104,40
411	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
412	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 125,26	R\$ 250,52
413	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
414	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 198,33	R\$ 396,66
415	JOGO CABO VELA	JG	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
416	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 74,77	R\$ 149,54
417	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 241,78	R\$ 483,56
418	JOGO VELA	JG	2	R\$ 168,71	R\$ 337,42
419	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 405,66	R\$ 811,32
420	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 164,54	R\$ 329,08
421	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$ 125,26	R\$ 250,52
422	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 313,15	R\$ 626,30
423	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 73,07	R\$ 292,28
424	LAMPADA FAROL	UND	6	R\$ 72,02	R\$ 432,12
425	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 209,42	R\$ 418,84
426	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
427	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 123,83	R\$ 247,66
428	PARABRISA	UND	2	R\$ 504,83	R\$ 1.009,66
429	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 29,88	R\$ 478,08
430	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 168,71	R\$ 674,84
431	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 92,51	R\$ 185,02
432	RADIADOR	UND	2	R\$ 519,44	R\$ 1.038,88
433	REPARO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 200,03	R\$ 400,06
434	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 273,10	R\$ 546,20
435	RETROVISOR	UND	2	R\$ 340,95	R\$ 681,90
436	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 126,96	R\$ 507,84
437	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 262,66	R\$ 525,32
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 280,40	R\$ 1.121,60
439	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 289,80	R\$ 579,60
440	SENSOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 186,46	R\$ 372,92
441	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
442	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 208,77	R\$ 417,54
443	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 177,45	R\$ 354,90
444	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 208,77	R\$ 835,08
445	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 156,58	R\$ 626,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

446	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 130,48	R\$ 521,92
447	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 219,21	R\$ 438,42
TOTAL					R\$ 37.951,30
LOTE 13 EXCLUSIVO ME E EPP - FIAT UNO 2020 - PLACA PTU 4D22					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
376	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 387,45	R\$ 774,90
377	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 250,45	R\$ 500,90
378	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 119,45	R\$ 238,90
379	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 187,78	R\$ 375,56
380	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 239,45	R\$ 478,90
381	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 256,78	R\$ 1.027,12
382	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 251,78	R\$ 503,56
383	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 357,11	R\$ 714,22
384	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 222,78	R\$ 445,56
385	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 341,11	R\$ 1.364,44
386	BUZINA	UND	2	R\$ 121,78	R\$ 243,56
387	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 224,45	R\$ 448,90
388	CABO CAPO	UND	2	R\$ 281,11	R\$ 562,22
389	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 519,11	R\$ 1.038,22
390	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 527,64	R\$ 1.055,28
391	CILINDRO RODA TS	UND	2	R\$ 119,45	R\$ 238,90
392	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.164,45	R\$ 2.328,90
393	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 597,78	R\$ 1.195,56
394	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 601,11	R\$ 1.202,22
395	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 114,45	R\$ 228,90
396	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 82,45	R\$ 164,90
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 117,78	R\$ 471,12
398	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 172,78	R\$ 691,12
399	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 63,78	R\$ 510,24
400	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 190,45	R\$ 380,90
401	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 177,11	R\$ 354,22
402	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 87,45	R\$ 349,80
403	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 390,11	R\$ 780,22
404	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 176,11	R\$ 704,44
405	FAROL	UND	2	R\$ 357,45	R\$ 714,90
406	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 239,45	R\$ 957,80
407	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 63,78	R\$ 255,12
408	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 39,11	R\$ 156,44
409	FILTRO DO AR	UND	4	R\$ 41,45	R\$ 165,80
410	FILTRO DO ÓLEO	UND	4	R\$ 31,11	R\$ 124,44
411	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 377,11	R\$ 754,22
412	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 154,11	R\$ 308,22
413	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 356,78	R\$ 713,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

414	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 215,45	R\$ 430,90
415	JOGO CABO VELA	JG	2	R\$ 280,45	R\$ 560,90
416	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 79,64	R\$ 159,28
417	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 250,31	R\$ 500,62
418	JOGO VELA	JG	2	R\$ 175,64	R\$ 351,28
419	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 417,78	R\$ 835,56
420	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 171,38	R\$ 342,76
421	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$ 141,78	R\$ 283,56
422	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 367,11	R\$ 734,22
423	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 84,11	R\$ 336,44
424	LAMPADA FAROL	UND	6	R\$ 77,71	R\$ 466,26
425	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 217,24	R\$ 434,48
426	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 190,58	R\$ 381,16
427	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 129,78	R\$ 259,56
428	PARABRISA	UND	2	R\$ 519,11	R\$ 1.038,22
429	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 33,78	R\$ 540,48
430	PIVO SUSPENSAO	UND	4	R\$ 175,64	R\$ 702,56
431	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 97,78	R\$ 195,56
432	RADIADOR	UND	2	R\$ 534,04	R\$ 1.068,08
433	REPARO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 207,64	R\$ 415,28
434	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 282,31	R\$ 564,62
435	RETROVISOR	UND	2	R\$ 351,64	R\$ 703,28
436	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 132,98	R\$ 531,92
437	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 271,64	R\$ 543,28
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 289,78	R\$ 1.159,12
439	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 299,38	R\$ 598,76
440	SENSOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 193,78	R\$ 387,56
441	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 255,11	R\$ 510,22
442	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 246,11	R\$ 492,22
443	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 213,78	R\$ 427,56
444	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 280,78	R\$ 1.123,12
445	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 196,11	R\$ 784,44
446	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 157,45	R\$ 629,80
447	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 257,78	R\$ 515,56
TOTAL					R\$ 42.532,80
LOTE 14 EXCLUSIVO ME E EPP - FIAT UNO 2020 – PLACA PTT 1 A59					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
376	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 384,45	R\$ 768,90
377	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 248,45	R\$ 496,90
378	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2	R\$ 118,45	R\$ 236,90
379	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 186,28	R\$ 372,56
380	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 237,45	R\$ 474,90
381	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 254,68	R\$ 1.018,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

382	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 249,68	R\$ 499,36
383	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 354,11	R\$ 708,22
384	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 220,78	R\$ 441,56
385	BRAÇO TENSOR	UND	4	R\$ 338,11	R\$ 1.352,44
386	BUZINA	UND	2	R\$ 120,68	R\$ 241,36
387	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 222,45	R\$ 444,90
388	CABO CAPO	UND	2	R\$ 278,61	R\$ 557,22
389	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 514,27	R\$ 1.028,54
390	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 522,73	R\$ 1.045,46
391	CILINDRO RODA TS	UND	2	R\$ 118,45	R\$ 236,90
392	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.154,45	R\$ 2.308,90
393	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 592,78	R\$ 1.185,56
394	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 596,11	R\$ 1.192,22
395	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 113,45	R\$ 226,90
396	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 81,75	R\$ 163,50
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 116,78	R\$ 467,12
398	COXIM MOTOR	UND	4	R\$ 171,38	R\$ 685,52
399	COXIM SILENCIOSO	UND	8	R\$ 63,28	R\$ 506,24
400	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 188,95	R\$ 377,90
401	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 175,61	R\$ 351,22
402	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 86,75	R\$ 347,00
403	ELETROVENTILADOR	UND	2	R\$ 387,11	R\$ 774,22
404	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	4	R\$ 174,61	R\$ 698,44
405	FAROL	UND	2	R\$ 354,45	R\$ 708,90
406	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 237,45	R\$ 949,80
407	FILTRO CABINE	UND	4	R\$ 63,28	R\$ 253,12
408	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 38,81	R\$ 155,24
409	FILTRO DO AR	UND	4	R\$ 41,15	R\$ 164,60
410	FILTRO DO ÓLEO	UND	4	R\$ 30,86	R\$ 123,44
411	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 374,11	R\$ 748,22
412	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 152,91	R\$ 305,82
413	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 353,78	R\$ 707,56
414	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	2	R\$ 213,55	R\$ 427,10
415	JOGO CABO VELA	JG	2	R\$ 278,45	R\$ 556,90
416	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 78,93	R\$ 157,86
417	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 247,99	R\$ 495,98
418	JOGO VELA	JG	2	R\$ 174,03	R\$ 348,06
419	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 413,89	R\$ 827,78
420	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 169,80	R\$ 339,60
421	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$ 140,58	R\$ 281,16
422	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 364,11	R\$ 728,22
423	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 83,41	R\$ 333,64
424	LAMPADA FAROL	UND	6	R\$ 77,02	R\$ 462,12
425	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 215,24	R\$ 430,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

426	MANGUEIRA FREIO DT	UND	2	R\$ 188,82	R\$ 377,64
427	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 128,59	R\$ 257,18
428	PARABRISA	UND	2	R\$ 514,27	R\$ 1.028,54
429	PARAFUSO RODA	UND	16	R\$ 33,49	R\$ 535,84
430	PIVO SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 174,03	R\$ 696,12
431	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 96,89	R\$ 193,78
432	RADIADOR	UND	2	R\$ 529,07	R\$ 1.058,14
433	REPARO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 205,73	R\$ 411,46
434	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 279,69	R\$ 559,38
435	RETROVISOR	UND	2	R\$ 348,38	R\$ 696,76
436	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 131,76	R\$ 527,04
437	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 269,13	R\$ 538,26
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 287,09	R\$ 1.148,36
439	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 296,60	R\$ 593,20
440	SENSOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 191,99	R\$ 383,98
441	SENSOR ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 253,11	R\$ 506,22
442	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 244,11	R\$ 488,22
443	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 212,08	R\$ 424,16
444	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 278,78	R\$ 1.115,12
445	TAMBOR FREIO	UND	4	R\$ 194,61	R\$ 778,44
446	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 156,20	R\$ 624,80
447	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 255,68	R\$ 511,36
TOTAL					R\$ 42.169,18
LOTE 15 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- PLACA OXV 7176					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
448	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.657,41	R\$ 3.314,82
449	AMORTECEDOR CTARSEIRO	UND	4	R\$ 674,74	R\$ 2.698,96
450	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 678,08	R\$ 2.712,32
451	ANEL SICRONIZADOR	UND	6	R\$ 835,41	R\$ 5.012,46
452	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 744,74	R\$ 1.489,48
453	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 291,41	R\$ 1.165,64
454	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.128,08	R\$ 17.024,64
455	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 810,41	R\$ 1.620,82
456	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 393,41	R\$ 786,82
457	BUZINA	UND	2	R\$ 106,54	R\$ 213,08
458	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 355,74	R\$ 711,48
459	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 372,08	R\$ 744,16
460	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 231,41	R\$ 462,82
461	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 399,11	R\$ 798,22
462	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 701,03	R\$ 2.804,12
463	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 354,23	R\$ 708,46
464	CRUZETA	UND	4	R\$ 257,33	R\$ 1.029,32
465	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.180,43	R\$ 2.360,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

466	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 976,43	R\$ 1.952,86
467	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 894,83	R\$ 1.789,66
468	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 195,11	R\$ 585,33
469	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 113,51	R\$ 340,53
470	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 76,79	R\$ 230,37
471	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 97,19	R\$ 291,57
472	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 56,39	R\$ 169,17
473	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 311,39	R\$ 934,17
474	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 307,31	R\$ 614,62
475	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 325,67	R\$ 651,34
476	JG BUCHAS CABINE	UND	4	R\$ 82,91	R\$ 331,64
477	JG REPARO SICRONIZADOR	UND	2	R\$ 425,63	R\$ 851,26
478	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 399,11	R\$ 798,22
479	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 1.007,03	R\$ 2.014,06
480	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 3.220,43	R\$ 6.440,86
481	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 260,39	R\$ 520,78
482	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 338,93	R\$ 677,86
483	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 976,43	R\$ 1.952,86
484	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 158,39	R\$ 316,78
485	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.904,23	R\$ 5.808,46
486	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 76,79	R\$ 307,16
487	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
488	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
489	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
490	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
491	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 77,30	R\$ 463,80
492	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 188,99	R\$ 755,96
493	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 297,11	R\$ 594,22
494	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 354,23	R\$ 708,46
495	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 231,83	R\$ 463,66
496	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 262,43	R\$ 524,86
497	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 568,43	R\$ 2.273,72
498	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 701,03	R\$ 2.804,12
499	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.231,03	R\$ 4.462,06
500	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 762,23	R\$ 1.524,46
501	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 136,48	R\$ 272,96
502	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.282,43	R\$ 2.564,86
503	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 76,79	R\$ 1.535,80
504	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 110,08	R\$ 2.201,60
505	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.214,74	R\$ 6.429,48
506	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 115,08	R\$ 230,16
507	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 701,03	R\$ 1.402,06
508	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 164,51	R\$ 658,04
509	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 195,11	R\$ 780,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

510	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 338,93	R\$ 1.355,72
511	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 141,91	R\$ 567,64
512	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 101,64	R\$ 406,56
513	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 286,14	R\$ 1.144,56
514	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 373,08	R\$ 1.492,32
515	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 265,74	R\$ 1.062,96
516	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 376,74	R\$ 1.506,96
517	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 278,28	R\$ 1.113,12
518	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 439,41	R\$ 878,82
519	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 284,81	R\$ 569,62
520	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 633,41	R\$ 2.533,64
521	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 772,43	R\$ 3.089,72
522	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.013,15	R\$ 2.026,30
523	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.272,23	R\$ 2.544,46
524	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 76,79	R\$ 153,58
525	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 260,39	R\$ 520,78
526	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 399,11	R\$ 1.596,44
527	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 260,39	R\$ 1.041,56
528	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 362,39	R\$ 2.174,34
529	TURBINA	UND	2	R\$ 2.904,23	R\$ 5.808,46
TOTAL					R\$ 136.344,72
LOTE 16 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- OJD 4634					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.363,88	R\$ 4.727,76
531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 786,41	R\$ 3.145,64
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 754,74	R\$ 3.018,96
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 774,74	R\$ 3.098,96
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 752,74	R\$ 1.505,48
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 259,74	R\$ 1.038,96
536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.498,08	R\$ 19.984,64
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 784,74	R\$ 1.569,48
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 432,41	R\$ 864,82
539	BUZINA	UND	2	R\$ 93,74	R\$ 187,48
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 345,74	R\$ 691,48
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 446,08	R\$ 892,16
542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 234,08	R\$ 468,16
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 342,74	R\$ 685,48
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 651,41	R\$ 2.605,64
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 328,08	R\$ 656,16
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 226,41	R\$ 905,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.088,08	R\$ 4.352,32
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 951,41	R\$ 3.805,64
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 854,74	R\$ 3.418,96
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 185,08	R\$ 555,24
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 88,41	R\$ 265,23
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 62,41	R\$ 187,23
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 83,08	R\$ 249,24
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 41,74	R\$ 125,22
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 244,08	R\$ 732,24
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 242,74	R\$ 485,48
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 248,74	R\$ 497,48
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 190,41	R\$ 380,82
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 561,41	R\$ 1.122,82
560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.532,74	R\$ 3.065,48
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 422,41	R\$ 1.689,64
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.194,74	R\$ 2.389,48
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 507,41	R\$ 1.014,82
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 183,08	R\$ 366,16
565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.511,41	R\$ 3.022,82
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 89,08	R\$ 356,32
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,41	R\$ 9.584,10
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,41	R\$ 344,10
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 17,14	R\$ 171,40
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 17,14	R\$ 171,40
571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 38,08	R\$ 228,48
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 94,08	R\$ 376,32
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 146,58	R\$ 293,16
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 204,08	R\$ 816,32
575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 190,41	R\$ 761,64
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 223,08	R\$ 446,16
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 302,08	R\$ 1.208,32
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 389,08	R\$ 1.556,32
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.098,08	R\$ 2.196,16
580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 581,41	R\$ 1.162,82
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 801,41	R\$ 1.602,82
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 811,41	R\$ 1.622,82
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 89,08	R\$ 1.781,60
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 477,41	R\$ 9.548,20
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.427,41	R\$ 2.854,82
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 83,41	R\$ 166,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.448,74	R\$ 2.897,48
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 116,41	R\$ 465,64
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 308,41	R\$ 1.233,64
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 196,08	R\$ 784,32
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 136,08	R\$ 544,32
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 155,08	R\$ 620,32
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 168,08	R\$ 672,32
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 191,81	R\$ 767,24
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 219,74	R\$ 878,96
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 272,74	R\$ 1.090,96
597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 213,08	R\$ 852,32
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 346,41	R\$ 1.385,64
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 218,74	R\$ 437,48
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 444,74	R\$ 889,48
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 414,41	R\$ 828,82
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 641,41	R\$ 1.282,82
603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 849,74	R\$ 1.699,48
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 368,41	R\$ 736,82
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 523,08	R\$ 1.046,16
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 202,41	R\$ 809,64
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 192,41	R\$ 769,64
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 272,74	R\$ 1.636,44
609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.207,41	R\$ 2.414,82
TOTAL					R\$ 135.768,08
LOTE 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- NXL 2050					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.440,03	R\$ 4.880,06
531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 808,08	R\$ 3.232,32
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 774,74	R\$ 3.098,96
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 794,74	R\$ 3.178,96
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 772,74	R\$ 1.545,48
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 266,41	R\$ 1.065,64
536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.564,74	R\$ 20.517,92
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 806,41	R\$ 1.612,82
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 444,08	R\$ 888,16
539	BUZINA	UND	2	R\$ 96,08	R\$ 192,16
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 355,08	R\$ 710,16
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 459,41	R\$ 918,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 240,74	R\$ 481,48
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 352,74	R\$ 705,48
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 671,41	R\$ 2.685,64
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 338,08	R\$ 676,16
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 233,08	R\$ 932,32
547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.121,41	R\$ 4.485,64
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 981,41	R\$ 3.925,64
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 881,41	R\$ 3.525,64
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 190,74	R\$ 572,22
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 90,74	R\$ 272,22
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 64,08	R\$ 192,24
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 85,41	R\$ 256,23
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 42,74	R\$ 128,22
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 250,74	R\$ 752,22
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 249,41	R\$ 498,82
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 255,41	R\$ 510,82
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 198,08	R\$ 396,16
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 581,41	R\$ 1.162,82
560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.599,41	R\$ 3.198,82
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 426,74	R\$ 1.706,96
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.201,41	R\$ 2.402,82
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 527,41	R\$ 1.054,82
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 186,41	R\$ 372,82
565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.568,08	R\$ 3.136,16
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 90,74	R\$ 362,96
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,74	R\$ 9.587,40
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 17,54	R\$ 175,40
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 17,54	R\$ 175,40
571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 39,41	R\$ 236,46
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 98,08	R\$ 392,32
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 152,24	R\$ 304,48
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 210,74	R\$ 842,96
575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 194,74	R\$ 778,96
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 228,08	R\$ 456,16
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 312,74	R\$ 1.250,96
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 403,41	R\$ 1.613,64
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.141,41	R\$ 2.282,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 598,08	R\$ 1.196,16
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 804,74	R\$ 1.609,48
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 838,08	R\$ 1.676,16
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 90,74	R\$ 1.814,80
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 480,08	R\$ 9.601,60
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.494,08	R\$ 2.988,16
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 85,41	R\$ 170,82
587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.462,74	R\$ 2.925,48
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 119,74	R\$ 478,96
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 312,08	R\$ 1.248,32
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 202,74	R\$ 810,96
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 139,41	R\$ 557,64
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 157,08	R\$ 628,32
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 173,41	R\$ 693,64
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 199,21	R\$ 796,84
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 225,41	R\$ 901,64
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 279,41	R\$ 1.117,64
597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 218,74	R\$ 874,96
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 356,41	R\$ 1.425,64
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 224,41	R\$ 448,82
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 458,08	R\$ 916,16
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 429,41	R\$ 858,82
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 661,41	R\$ 1.322,82
603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 878,08	R\$ 1.756,16
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 370,08	R\$ 740,16
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 528,08	R\$ 1.056,16
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 210,74	R\$ 842,96
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 197,41	R\$ 789,64
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 279,41	R\$ 1.676,46
609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.260,74	R\$ 2.521,48
TOTAL					R\$ 139.128,01
LOTE 18 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- OXU 7490					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.424,80	R\$ 4.849,60
531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 803,74	R\$ 3.214,96
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 770,74	R\$ 3.082,96
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 790,74	R\$ 3.162,96
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 768,74	R\$ 1.537,48
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 265,08	R\$ 1.060,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.551,41	R\$ 20.411,28
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 802,08	R\$ 1.604,16
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 441,74	R\$ 883,48
539	BUZINA	UND	2	R\$ 95,61	R\$ 191,22
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 353,21	R\$ 706,42
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 456,74	R\$ 913,48
542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 239,41	R\$ 478,82
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 350,74	R\$ 701,48
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 667,41	R\$ 2.669,64
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 336,08	R\$ 672,16
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 231,74	R\$ 926,96
547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.114,74	R\$ 4.458,96
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 975,41	R\$ 3.901,64
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 876,08	R\$ 3.504,32
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 189,61	R\$ 568,83
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 90,28	R\$ 270,84
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 63,74	R\$ 191,22
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 84,94	R\$ 254,82
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 42,54	R\$ 127,62
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 249,41	R\$ 748,23
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 248,08	R\$ 496,16
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 254,08	R\$ 508,16
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 196,54	R\$ 393,08
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 577,41	R\$ 1.154,82
560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.586,08	R\$ 3.172,16
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 425,88	R\$ 1.703,52
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.200,08	R\$ 2.400,16
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 523,41	R\$ 1.046,82
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 185,74	R\$ 371,48
565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.556,74	R\$ 3.113,48
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 90,41	R\$ 361,64
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,68	R\$ 9.586,80
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 17,46	R\$ 174,60
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 17,46	R\$ 174,60
571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 39,14	R\$ 234,84
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 97,28	R\$ 389,12
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 151,11	R\$ 302,22
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 209,41	R\$ 837,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 193,88	R\$ 775,52
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 227,08	R\$ 454,16
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 310,61	R\$ 1.242,44
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 400,54	R\$ 1.602,16
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.132,74	R\$ 2.265,48
580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 594,74	R\$ 1.189,48
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 804,08	R\$ 1.608,16
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 832,74	R\$ 1.665,48
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 90,41	R\$ 1.808,20
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 479,54	R\$ 9.590,80
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.480,74	R\$ 2.961,48
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 85,01	R\$ 170,02
587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.459,94	R\$ 2.919,88
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 119,08	R\$ 476,32
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 311,34	R\$ 1.245,36
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 201,41	R\$ 805,64
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 138,74	R\$ 554,96
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 156,68	R\$ 626,72
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 172,34	R\$ 689,36
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 197,73	R\$ 790,92
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 224,28	R\$ 897,12
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 278,08	R\$ 1.112,32
597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 217,61	R\$ 870,44
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 354,41	R\$ 1.417,64
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 223,28	R\$ 446,56
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 455,41	R\$ 910,82
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 426,41	R\$ 852,82
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 657,41	R\$ 1.314,82
603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 872,41	R\$ 1.744,82
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 369,74	R\$ 739,48
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 527,08	R\$ 1.054,16
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 209,08	R\$ 836,32
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 196,41	R\$ 785,64
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 278,08	R\$ 1.668,48
609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.250,08	R\$ 2.500,16
TOTAL					R\$ 138.456,10
LOTE 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- OJD 4634					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.455,56	R\$ 4.911,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 812,50	R\$ 2.600,00
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 778,82	R\$ 2.400,00
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 798,82	R\$ 2.400,00
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 776,82	R\$ 1.200,00
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 267,77	R\$ 800,00
536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.578,34	R\$ 16.000,00
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 810,83	R\$ 1.300,00
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 446,46	R\$ 700,00
539	BUZINA	UND	2	R\$ 96,55	R\$ 140,00
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 356,98	R\$ 560,00
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 462,13	R\$ 800,00
542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 242,10	R\$ 400,00
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 354,78	R\$ 600,00
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 675,49	R\$ 2.400,00
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 340,12	R\$ 600,00
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 234,44	R\$ 800,00
547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.128,21	R\$ 4.000,00
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 987,53	R\$ 3.600,00
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 886,85	R\$ 3.200,00
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 191,90	R\$ 510,00
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 91,22	R\$ 210,00
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 64,42	R\$ 150,00
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 85,89	R\$ 210,00
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 42,95	R\$ 90,00
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 252,10	R\$ 600,00
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 250,77	R\$ 400,00
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 256,77	R\$ 400,00
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 199,64	R\$ 460,00
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 585,49	R\$ 1.200,00
560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.613,01	R\$ 4.000,00
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 427,63	R\$ 520,00
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.202,77	R\$ 400,00
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 531,49	R\$ 1.200,00
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 187,09	R\$ 200,00
565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.579,64	R\$ 3.400,00
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 91,08	R\$ 200,00
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,81	R\$ 100,00
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,81	R\$ 100,00
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 17,62	R\$ 120,00
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 17,62	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 39,68	R\$ 240,00
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 98,89	R\$ 480,00
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 153,40	R\$ 340,00
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 212,10	R\$ 800,00
575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 195,63	R\$ 520,00
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 229,10	R\$ 300,00
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 314,92	R\$ 1.280,00
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 406,33	R\$ 1.720,00
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.150,25	R\$ 2.600,00
580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 601,48	R\$ 1.000,00
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 805,42	R\$ 200,00
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 843,52	R\$ 1.600,00
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 91,08	R\$ 1.000,00
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 480,62	R\$ 1.600,00
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.507,68	R\$ 4.000,00
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 85,82	R\$ 120,00
587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.465,60	R\$ 840,00
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 120,42	R\$ 400,00
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 312,82	R\$ 440,00
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 204,10	R\$ 800,00
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 140,09	R\$ 400,00
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 157,48	R\$ 240,00
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 174,50	R\$ 640,00
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 200,72	R\$ 888,00
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 226,57	R\$ 680,00
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 280,77	R\$ 800,00
597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 219,90	R\$ 680,00
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 358,45	R\$ 1.200,00
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 225,57	R\$ 340,00
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 460,80	R\$ 800,00
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 432,47	R\$ 900,00
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 665,49	R\$ 1.200,00
603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 883,86	R\$ 1.700,00
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 370,42	R\$ 100,00
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 529,10	R\$ 300,00
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 212,44	R\$ 1.000,00
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 198,43	R\$ 600,00
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 280,77	R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.271,62	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 101.149,12
LOTE 20 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- OXW 0423					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.401,95	R\$ 4.803,90
531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 797,24	R\$ 3.188,96
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 764,74	R\$ 3.058,96
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 784,74	R\$ 3.138,96
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 762,74	R\$ 1.525,48
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 263,08	R\$ 1.052,32
536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.531,41	R\$ 20.251,28
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 795,58	R\$ 1.591,16
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 438,24	R\$ 876,48
539	BUZINA	UND	2	R\$ 94,91	R\$ 189,82
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 350,41	R\$ 700,82
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 452,74	R\$ 905,48
542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 237,41	R\$ 474,82
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 347,74	R\$ 695,48
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 661,41	R\$ 2.645,64
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 333,08	R\$ 666,16
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 229,74	R\$ 918,96
547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.104,74	R\$ 4.418,96
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 966,41	R\$ 3.865,64
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 868,08	R\$ 3.472,32
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 187,91	R\$ 563,73
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 89,58	R\$ 268,74
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 63,24	R\$ 189,72
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 84,24	R\$ 252,72
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 42,24	R\$ 126,72
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 247,41	R\$ 742,23
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 246,08	R\$ 492,16
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 252,08	R\$ 504,16
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 194,24	R\$ 388,48
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 571,41	R\$ 1.142,82
560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.566,08	R\$ 3.132,16
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 424,58	R\$ 1.698,32
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.198,08	R\$ 2.396,16
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 517,41	R\$ 1.034,82
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 184,74	R\$ 369,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.539,74	R\$ 3.079,48
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 89,91	R\$ 359,64
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,58	R\$ 9.585,80
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 38,74	R\$ 232,44
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 96,08	R\$ 384,32
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 149,41	R\$ 298,82
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 207,41	R\$ 829,64
575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 192,58	R\$ 770,32
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 225,58	R\$ 451,16
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 307,41	R\$ 1.229,64
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 396,24	R\$ 1.584,96
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.119,74	R\$ 2.239,48
580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 589,74	R\$ 1.179,48
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 803,08	R\$ 1.606,16
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 824,74	R\$ 1.649,48
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 478,74	R\$ 9.574,80
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.460,74	R\$ 2.921,48
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 84,41	R\$ 168,82
587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.455,74	R\$ 2.911,48
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 118,08	R\$ 472,32
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 310,24	R\$ 1.240,96
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 199,41	R\$ 797,64
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 137,74	R\$ 550,96
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 156,08	R\$ 624,32
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 170,74	R\$ 682,96
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 195,51	R\$ 782,04
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 222,58	R\$ 890,32
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 276,08	R\$ 1.104,32
597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 215,91	R\$ 863,64
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 351,41	R\$ 1.405,64
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 221,58	R\$ 443,16
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 451,41	R\$ 902,82
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 421,91	R\$ 843,82
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 651,41	R\$ 1.302,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 863,91	R\$ 1.727,82
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 369,24	R\$ 738,48
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 525,58	R\$ 1.051,16
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 206,58	R\$ 826,32
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 194,91	R\$ 779,64
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 276,08	R\$ 1.656,48
609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.234,08	R\$ 2.468,16
TOTAL					R\$ 137.448,02
LOTE 21 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ÔNIBUS VOLSKSBUS 15-190- NXL 0483					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.325,80	R\$ 4.651,60
531	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 775,58	R\$ 3.102,32
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 744,74	R\$ 2.978,96
533	ANEL SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 764,74	R\$ 3.058,96
534	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 742,74	R\$ 1.485,48
535	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 256,41	R\$ 1.025,64
536	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 2.464,74	R\$ 19.717,92
537	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 773,91	R\$ 1.547,82
538	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 426,58	R\$ 853,16
539	BUZINA	UND	2	R\$ 92,58	R\$ 185,16
540	CHAVE LUZ	UND	2	R\$ 341,08	R\$ 682,16
541	CHAVE SETA	UND	2	R\$ 439,41	R\$ 878,82
542	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 230,74	R\$ 461,48
543	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 337,74	R\$ 675,48
544	CJ FAROL LD/E	UND	4	R\$ 641,41	R\$ 2.565,64
545	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 323,08	R\$ 646,16
546	CRUZETA	UND	4	R\$ 223,08	R\$ 892,32
547	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.071,41	R\$ 4.285,64
548	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 936,41	R\$ 3.745,64
549	CUICA DE FREIO	UND	4	R\$ 841,41	R\$ 3.365,64
550	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	3	R\$ 182,24	R\$ 546,72
551	FILTRO DE AR INTERNO	UND	3	R\$ 87,24	R\$ 261,72
552	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 61,58	R\$ 184,74
553	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	R\$ 81,91	R\$ 245,73
554	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	R\$ 41,24	R\$ 123,72
555	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 240,74	R\$ 722,22
556	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 239,41	R\$ 478,82
557	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 245,41	R\$ 490,82
558	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	R\$ 186,58	R\$ 373,16
559	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 551,41	R\$ 1.102,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

560	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 1.499,41	R\$ 2.998,82
561	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 420,24	R\$ 1.680,96
562	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.191,41	R\$ 2.382,82
563	JOGO REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 497,41	R\$ 994,82
564	JOGO REPARO CUICA COMPLETO	UND	2	R\$ 181,41	R\$ 362,82
565	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.483,08	R\$ 2.966,16
566	KIT ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 88,24	R\$ 352,96
567	LÂMPADA 67	UND	10	R\$ 958,24	R\$ 9.582,40
568	LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 34,24	R\$ 342,40
569	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 16,94	R\$ 169,40
570	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	10	R\$ 16,94	R\$ 169,40
571	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	R\$ 37,41	R\$ 224,46
572	LANTERNA CABINE	UND	4	R\$ 92,08	R\$ 368,32
573	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 143,74	R\$ 287,48
574	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 200,74	R\$ 802,96
575	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 188,24	R\$ 752,96
576	MANOPLA ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 220,58	R\$ 441,16
577	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 296,74	R\$ 1.186,96
578	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 381,91	R\$ 1.527,64
579	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.076,41	R\$ 2.152,82
580	MOTOR DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 573,08	R\$ 1.146,16
581	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 799,74	R\$ 1.599,48
582	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 798,08	R\$ 1.596,16
583	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 88,24	R\$ 1.764,80
584	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	R\$ 476,08	R\$ 9.521,60
585	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.394,08	R\$ 2.788,16
586	RELÉ AUXILIAR PARTIDA	UND	2	R\$ 82,41	R\$ 164,82
587	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO AGUA	UND	2	R\$ 1.441,74	R\$ 2.883,48
588	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 114,74	R\$ 458,96
589	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 306,58	R\$ 1.226,32
590	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 192,74	R\$ 770,96
591	RETENTOR FLANGE TRASEIRO CÂMBIO	UND	4	R\$ 134,41	R\$ 537,64
592	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 154,08	R\$ 616,32
593	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	R\$ 165,41	R\$ 661,64
594	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (G)	UND	4	R\$ 188,11	R\$ 752,44
595	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (P)	UND	4	R\$ 216,91	R\$ 867,64
596	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (G)	UND	4	R\$ 269,41	R\$ 1.077,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

597	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (P)	UND	4	R\$ 210,24	R\$ 840,96
598	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 341,41	R\$ 1.365,64
599	SOLENOIDE PARADA	UND	2	R\$ 215,91	R\$ 431,82
600	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 438,08	R\$ 876,16
601	SUPORTE MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 406,91	R\$ 813,82
602	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 631,41	R\$ 1.262,82
603	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 835,58	R\$ 1.671,16
604	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA	UND	2	R\$ 367,58	R\$ 735,16
605	TAMPA TANQUE	UND	2	R\$ 520,58	R\$ 1.041,16
606	TENSOR CORREIA ALT	UND	4	R\$ 198,24	R\$ 792,96
607	TERMINAL ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 189,91	R\$ 759,64
608	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 269,41	R\$ 1.616,46
609	TURBINA	UND	2	R\$ 1.180,74	R\$ 2.361,48
TOTAL					R\$ 134.087,65
LOTE 22 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ONIBUS IVECO- PLACA PSZ 3880					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 784,38	R\$ 1.568,76
531	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	4	R\$ 232,19	R\$ 928,76
532	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 916,71	R\$ 3.666,84
533	BOMBA D'AGUA	UND	4	R\$ 638,81	R\$ 2.555,24
534	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.950,12	R\$ 3.900,24
535	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 984,08	R\$ 3.936,32
536	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 603,93	R\$ 4.831,44
537	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 484,83	R\$ 969,66
538	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 280,32	R\$ 560,64
539	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	R\$ 542,57	R\$ 1.085,14
540	HELICE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 390,99	R\$ 781,98
541	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 449,93	R\$ 899,86
542	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 390,31	R\$ 780,62
543	TURBINA	UND	2	R\$ 4.253,94	R\$ 8.507,88
544	RESERVATORIO DE AGUA	UND	4	R\$ 288,73	R\$ 1.154,92
545	EMBREGEM	UND	2	R\$ 941,07	R\$ 1.882,14
546	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.986,70	R\$ 7.946,80
547	BATERIA	UND	4	R\$ 1.024,72	R\$ 4.098,88
548	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R\$ 250,95	R\$ 1.003,80
549	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 410,93	R\$ 1.643,72
550	TENSIONADOR CORREIA	UND	3	R\$ 573,00	R\$ 1.719,00
551	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	3	R\$ 198,50	R\$ 595,50
552	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	3	R\$ 190,08	R\$ 570,24
553	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	3	R\$ 181,66	R\$ 544,98
554	PARABRISA	UND	3	R\$ 3.368,50	R\$ 10.105,50
555	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 433,10	R\$ 1.299,30
556	LAPAMDA FAROL	UND	2	R\$ 96,24	R\$ 192,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

557	TAMAPA TANQUE	UND	2	R\$ 180,46	R\$ 360,92
558	RETROVISOR	UND	2	R\$ 962,43	R\$ 1.924,86
559	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 481,21	R\$ 962,42
560	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00
561	CILINDRO RODA	UND	4	R\$ 279,10	R\$ 1.116,40
562	SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00
563	RETENTOR DA RODA	UND	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
564	CORREIO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 174,44	R\$ 348,88
565	JOGO PALHETA PARABRISA	UND	2	R\$ 268,28	R\$ 536,56
566	BUZIA	UND	4	R\$ 168,42	R\$ 673,68
567	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 150,38	R\$ 1.503,80
568	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 784,38	R\$ 7.843,80
569	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	10	R\$ 232,19	R\$ 2.321,90
570	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$ 916,71	R\$ 9.167,10
571	BOMBA D'AGUA	UND	6	R\$ 638,81	R\$ 3.832,86
572	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.950,12	R\$ 7.800,48
573	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 984,08	R\$ 1.968,16
574	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 603,93	R\$ 2.415,72
575	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 484,83	R\$ 1.939,32
576	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 280,32	R\$ 560,64
577	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 542,57	R\$ 2.170,28
578	HELICE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 390,99	R\$ 1.563,96
579	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 449,93	R\$ 899,86
580	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 390,31	R\$ 780,62
581	TURBINA	UND	2	R\$ 4.253,94	R\$ 8.507,88
582	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2	R\$ 288,73	R\$ 577,46
583	EMBREAGEM	UND	20	R\$ 941,07	R\$ 18.821,40
584	KIT DE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 1.986,70	R\$ 39.734,00
585	BATERIA	UND	2	R\$ 1.024,72	R\$ 2.049,44
586	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	R\$ 250,95	R\$ 501,90
587	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 410,93	R\$ 821,86
588	TENSIONADOR CORREIA	UND	4	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
589	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 198,50	R\$ 794,00
590	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	R\$ 190,08	R\$ 760,32
591	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 181,66	R\$ 726,64
592	PARABRISA	UND	4	R\$ 3.368,50	R\$ 13.474,00
593	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 433,10	R\$ 1.732,40
594	LAPAMDA FAROL	UND	4	R\$ 96,24	R\$ 384,96
595	TAMAPA TANQUE	UND	4	R\$ 180,46	R\$ 721,84
596	RETROVISOR	UND	4	R\$ 962,43	R\$ 3.849,72
597	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 481,21	R\$ 1.924,84
598	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	R\$ 198,50	R\$ 794,00
599	CILINDRO RODA	UND	2	R\$ 279,10	R\$ 558,20
600	SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

601	RETENTOR DA RODA	UND	2	R\$ 80,60	R\$ 161,20
602	CORREIO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 174,44	R\$ 348,88
603	JOGO PALHETA PARABRISA	UND	2	R\$ 268,28	R\$ 536,56
604	BUZIA	UND	2	R\$ 168,42	R\$ 336,84
605	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 150,38	R\$ 300,76
TOTAL					R\$ 220.486,16

LOTE 23 COTA RESERVADA 25% ME E EPP- ONIBUS VOLARE – PLACA NHQ 1755

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 952,42	R\$ 1.904,84
531	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	4	R\$ 357,45	R\$ 1.429,80
532	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 303,48	R\$ 1.213,92
533	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R\$ 327,47	R\$ 1.309,88
534	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 412,63	R\$ 825,26
535	TURBINA	UND	4	R\$ 5.360,65	R\$ 21.442,60
536	RADIADOR	UND	8	R\$ 3.229,11	R\$ 25.832,88
537	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
538	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 3.699,05	R\$ 7.398,10
539	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 8.061,98	R\$ 16.123,96
540	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.984,14	R\$ 9.968,28
541	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 647,74	R\$ 1.295,48
542	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 281,89	R\$ 563,78
543	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 116,36	R\$ 232,72
544	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.115,55	R\$ 4.462,20
545	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 116,36	R\$ 232,72
546	BATERIA	UND	4	R\$ 1.489,81	R\$ 5.959,24
547	SERVO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.401,04	R\$ 5.604,16
548	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 95,96	R\$ 383,84
549	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 596,16	R\$ 2.384,64
550	RODA	UND	3	R\$ 1.233,64	R\$ 3.700,92
551	PARAFUSOS DA RODA DIANT/TRASEIRA	UND	3	R\$ 53,98	R\$ 161,94
552	ROLAMENTO DA RODA	UND	3	R\$ 539,78	R\$ 1.619,34
553	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 842,07	R\$ 2.526,21
554	RETENTOR DO PINHÃO	UND	3	R\$ 205,12	R\$ 615,36
555	PALHETA PARA PARABRISA	UND	3	R\$ 148,74	R\$ 446,22
556	BUZINA	UND	2	R\$ 145,14	R\$ 290,28
557	CORREIRA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 129,55	R\$ 259,10
558	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
559	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
560	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 215,84	R\$ 431,68
561	RESERVATORIO RADIADOR	UND	4	R\$ 419,83	R\$ 1.679,32
562	SUPORTE SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 338,27	R\$ 676,54
563	TENSIONADOR CORREIA	UND	2	R\$ 742,50	R\$ 1.485,00
564	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	R\$ 340,66	R\$ 681,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

565	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2	R\$ 175,13	R\$ 350,26
566	FILTRO SEPADADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 226,71	R\$ 906,84
567	PARABRISA	UND	10	R\$ 4.722,51	R\$ 47.225,10
568	HELICE DO RADIADOR	UND	10	R\$ 1.580,96	R\$ 15.809,60
569	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 415,04	R\$ 4.150,40
570	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 128,35	R\$ 1.283,50
571	TAMPA DO TANQUE	UND	6	R\$ 128,35	R\$ 770,10
572	RETROVISOR	UND	4	R\$ 155,94	R\$ 623,76
573	REPARO DA CUICA	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
574	RAPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 359,86	R\$ 1.439,44
575	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
576	SUORTE DO ROLAMENTO CARDAN	UND	2	R\$ 289,09	R\$ 578,18
577	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 676,53	R\$ 2.706,12
578	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 704,12	R\$ 2.816,48
579	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.253,50	R\$ 2.507,00
580	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.093,97	R\$ 2.187,94
581	REGULADOR DA VOLTAGEM	UND	2	R\$ 773,69	R\$ 1.547,38
582	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQ.	UND	2	R\$ 155,94	R\$ 311,88
583	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRAN.	UND	20	R\$ 79,17	R\$ 1.583,40
584	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	20	R\$ 1.217,51	R\$ 24.350,20
585	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 616,55	R\$ 1.233,10
586	MOLA DA CUICA	UND	2	R\$ 133,15	R\$ 266,30
587	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	2	R\$ 62,38	R\$ 124,76
588	MOLA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 623,75	R\$ 2.495,00
589	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 64,77	R\$ 259,08
TOTAL					R\$ 243.849,27

LOTE 24 COTA RESERVADA 25% ME E EPP - ONIBUS VOLARE – PLACA OXQ 4047

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 960,99	R\$ 1.921,98
531	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	4	R\$ 360,67	R\$ 1.442,68
532	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 306,21	R\$ 1.224,84
533	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R\$ 330,42	R\$ 1.321,68
534	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 416,35	R\$ 832,70
535	TURBINA	UND	4	R\$ 5.408,92	R\$ 21.635,68
536	RADIADOR	UND	8	R\$ 3.258,18	R\$ 26.065,44
537	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.212,74	R\$ 2.425,48
538	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 3.732,36	R\$ 7.464,72
539	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 8.134,56	R\$ 16.269,12
540	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.029,01	R\$ 10.058,02
541	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 653,57	R\$ 1.307,14
542	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 284,42	R\$ 568,84
543	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 117,40	R\$ 234,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

544	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.125,60	R\$ 4.502,40
545	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 117,40	R\$ 234,80
546	BATERIA	UND	4	R\$ 1.503,22	R\$ 6.012,88
547	SERVO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.413,65	R\$ 5.654,60
548	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 96,82	R\$ 387,28
549	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 601,53	R\$ 2.406,12
550	RODA	UND	3	R\$ 1.244,74	R\$ 3.734,22
551	PARAFUSOS DA RODA DIANT/TRASEIRA	UND	3	R\$ 54,47	R\$ 163,41
552	ROLAMENTO DA RODA	UND	3	R\$ 544,64	R\$ 1.633,92
553	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 849,65	R\$ 2.548,95
554	RETENTOR DO PINHÃO	UND	3	R\$ 206,97	R\$ 620,91
555	PALHETA PARA PARABRISA	UND	3	R\$ 150,08	R\$ 450,24
556	BUZINA	UND	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
557	CORREIRA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 130,71	R\$ 261,42
558	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 302,58	R\$ 605,16
559	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 302,58	R\$ 605,16
560	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 217,79	R\$ 435,58
561	RESERVATORIO RADIADOR	UND	4	R\$ 423,61	R\$ 1.694,44
562	SUPORTE SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 341,31	R\$ 682,62
563	TENSIONADOR CORREIA	UND	2	R\$ 749,19	R\$ 1.498,38
564	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	R\$ 343,73	R\$ 687,46
565	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2	R\$ 176,71	R\$ 353,42
566	FILTRO SEPADADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 228,75	R\$ 915,00
567	PARABRISA	UND	10	R\$ 4.765,03	R\$ 47.650,30
568	HELICE DO RADIADOR	UND	10	R\$ 1.595,20	R\$ 15.952,00
569	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 418,77	R\$ 4.187,70
570	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
571	TAMPA DO TANQUE	UND	6	R\$ 129,50	R\$ 777,00
572	RETROVISOR	UND	4	R\$ 157,34	R\$ 629,36
573	REPARO DA CUICA	UND	2	R\$ 302,58	R\$ 605,16
574	RAPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 363,10	R\$ 1.452,40
575	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	R\$ 246,90	R\$ 987,60
576	SUPORTE DO ROLAMENTO CARDAN	UND	2	R\$ 291,69	R\$ 583,38
577	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 682,62	R\$ 2.730,48
578	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 710,46	R\$ 2.841,84
579	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.264,79	R\$ 2.529,58
580	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.103,81	R\$ 2.207,62
581	REGULADOR DA VOLTAGEM	UND	2	R\$ 780,66	R\$ 1.561,32
582	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQ.	UND	2	R\$ 157,34	R\$ 314,68
583	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRAN.	UND	20	R\$ 79,88	R\$ 1.597,60
584	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	20	R\$ 1.228,48	R\$ 24.569,60
585	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 622,11	R\$ 1.244,22
586	MOLA DA CUICA	UND	2	R\$ 134,34	R\$ 268,68
587	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	2	R\$ 62,94	R\$ 125,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

588	MOLA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 629,37	R\$ 2.517,48
589	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 65,36	R\$ 261,44
TOTAL					R\$ 246.044,71

LOTE 25 COTA RESERVADA 25% ME E EPP - ONIBUS VOLARE – PLACA NXN 7841

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 943,84	R\$ 1.887,68
531	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	4	R\$ 354,24	R\$ 1.416,96
532	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 300,75	R\$ 1.203,00
533	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R\$ 324,52	R\$ 1.298,08
534	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 408,92	R\$ 817,84
535	TURBINA	UND	4	R\$ 5.312,39	R\$ 21.249,56
536	RADIADOR	UND	8	R\$ 3.200,04	R\$ 25.600,32
537	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.191,10	R\$ 2.382,20
538	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 3.665,75	R\$ 7.331,50
539	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 7.989,39	R\$ 15.978,78
540	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.872,60	R\$ 9.745,20
541	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 641,91	R\$ 1.283,82
542	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 279,35	R\$ 558,70
543	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 115,31	R\$ 230,62
544	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.105,51	R\$ 4.422,04
545	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 115,31	R\$ 230,62
546	BATERIA	UND	4	R\$ 1.476,39	R\$ 5.905,56
547	SERVO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.388,42	R\$ 5.553,68
548	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 95,10	R\$ 380,40
549	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 590,79	R\$ 2.363,16
550	RODA	UND	3	R\$ 1.222,53	R\$ 3.667,59
551	PARAFUSOS DA RODA DIANT/TRASEIRA	UND	3	R\$ 53,49	R\$ 160,47
552	ROLAMENTO DA RODA	UND	3	R\$ 534,92	R\$ 1.604,76
553	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 834,48	R\$ 2.503,44
554	RETENTOR DO PINHÃO	UND	3	R\$ 203,27	R\$ 609,81
555	PALHETA PARA PARABRISA	UND	3	R\$ 147,40	R\$ 442,20
556	BUZINA	UND	2	R\$ 143,84	R\$ 287,68
557	CORREIRA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 128,38	R\$ 256,76
558	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 297,18	R\$ 594,36
559	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 297,18	R\$ 594,36
560	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 213,90	R\$ 427,80
561	RESERVATORIO RADIADOR	UND	4	R\$ 416,05	R\$ 1.664,20
562	SUORTE SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 335,22	R\$ 670,44
563	TENSIONADOR CORREIA	UND	2	R\$ 735,82	R\$ 1.471,64
564	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	R\$ 337,60	R\$ 675,20
565	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2	R\$ 173,55	R\$ 347,10
566	FILTRO SEPADADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 224,67	R\$ 898,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

567	PARABRISA	UND	10	R\$ 4.679,99	R\$ 46.799,90
568	HELICE DO RADIADOR	UND	10	R\$ 1.566,73	R\$ 15.667,30
569	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 411,30	R\$ 4.113,00
570	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 127,19	R\$ 1.271,90
571	TAMPA DO TANQUE	UND	6	R\$ 127,19	R\$ 763,14
572	RETROVISOR	UND	4	R\$ 154,53	R\$ 618,12
573	REPARO DA CUICA	UND	2	R\$ 297,18	R\$ 594,36
574	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 356,62	R\$ 1.426,48
575	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	R\$ 242,50	R\$ 970,00
576	SUORTE DO ROLAMENTO CARDAN	UND	2	R\$ 286,48	R\$ 572,96
577	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 670,44	R\$ 2.681,76
578	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 697,78	R\$ 2.791,12
579	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.242,21	R\$ 2.484,42
580	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.084,12	R\$ 2.168,24
581	REGULADOR DA VOLTAGEM	UND	2	R\$ 766,72	R\$ 1.533,44
582	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQ.	UND	2	R\$ 154,53	R\$ 309,06
583	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRAN.	UND	20	R\$ 78,46	R\$ 1.569,20
584	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	20	R\$ 1.206,55	R\$ 24.131,00
585	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
586	MOLA DA CUICA	UND	2	R\$ 131,95	R\$ 263,90
587	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	2	R\$ 61,81	R\$ 123,62
588	MOLA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 618,13	R\$ 2.472,52
589	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 64,19	R\$ 256,76
TOTAL					R\$ 241.520,41

LOTE 26 AMPLA PARTICIPAÇÃO - ONIBUS VOLARE – PLACA OXQ 2079

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
530	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 952,42	R\$ 1.904,84
531	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	4	R\$ 357,45	R\$ 1.429,80
532	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 303,48	R\$ 1.213,92
533	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R\$ 327,47	R\$ 1.309,88
534	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 412,63	R\$ 825,26
535	TURBINA	UND	4	R\$ 5.360,65	R\$ 21.442,60
536	RADIADOR	UND	8	R\$ 3.229,11	R\$ 25.832,88
537	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.201,92	R\$ 2.403,84
538	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 3.699,05	R\$ 7.398,10
539	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 8.061,98	R\$ 16.123,96
540	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.984,14	R\$ 9.968,28
541	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 647,74	R\$ 1.295,48
542	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 281,89	R\$ 563,78
543	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 116,36	R\$ 232,72
544	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 1.115,55	R\$ 4.462,20
545	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 116,36	R\$ 232,72
546	BATERIA	UND	4	R\$ 1.489,81	R\$ 5.959,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

547	SERVO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.401,04	R\$ 5.604,16
548	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 95,96	R\$ 383,84
549	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 596,16	R\$ 2.384,64
550	RODA	UND	3	R\$ 1.233,64	R\$ 3.700,92
551	PARAFUSOS DA RODA DIANT/TRASEIRA	UND	3	R\$ 53,98	R\$ 161,94
552	ROLAMENTO DA RODA	UND	3	R\$ 539,78	R\$ 1.619,34
553	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 842,07	R\$ 2.526,21
554	RETENTOR DO PINHÃO	UND	3	R\$ 205,12	R\$ 615,36
555	PALHETA PARA PARABRISA	UND	3	R\$ 148,74	R\$ 446,22
556	BUZINA	UND	2	R\$ 145,14	R\$ 290,28
557	CORREIRA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 129,55	R\$ 259,10
558	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
559	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
560	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 215,84	R\$ 431,68
561	RESERVATORIO RADIADOR	UND	4	R\$ 419,83	R\$ 1.679,32
562	SUORTE SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 338,27	R\$ 676,54
563	TENSIONADOR CORREIA	UND	2	R\$ 742,50	R\$ 1.485,00
564	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	R\$ 340,66	R\$ 681,32
565	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	2	R\$ 175,13	R\$ 350,26
566	FILTRO SEPADADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 226,71	R\$ 906,84
567	PARABRISA	UND	10	R\$ 4.722,51	R\$ 47.225,10
568	HELICE DO RADIADOR	UND	10	R\$ 1.580,96	R\$ 15.809,60
569	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 415,04	R\$ 4.150,40
570	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 128,35	R\$ 1.283,50
571	TAMPA DO TANQUE	UND	6	R\$ 128,35	R\$ 770,10
572	RETROVISOR	UND	4	R\$ 155,94	R\$ 623,76
573	REPARO DA CUICA	UND	2	R\$ 299,88	R\$ 599,76
574	RAPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 359,86	R\$ 1.439,44
575	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	R\$ 244,70	R\$ 978,80
576	SUORTE DO ROLAMENTO CARDAN	UND	2	R\$ 289,09	R\$ 578,18
577	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 676,53	R\$ 2.706,12
578	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 704,12	R\$ 2.816,48
579	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.253,50	R\$ 2.507,00
580	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	2	R\$ 1.093,97	R\$ 2.187,94
581	REGULADOR DA VOLTAGEM	UND	2	R\$ 773,69	R\$ 1.547,38
582	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQ.	UND	2	R\$ 155,94	R\$ 311,88
583	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRAN.	UND	20	R\$ 79,17	R\$ 1.583,40
584	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	20	R\$ 1.217,51	R\$ 24.350,20
585	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 616,55	R\$ 1.233,10
586	MOLA DA CUICA	UND	2	R\$ 133,15	R\$ 266,30
587	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	2	R\$ 62,38	R\$ 124,76
588	MOLA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 623,75	R\$ 2.495,00
589	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 64,77	R\$ 259,08
TOTAL					R\$ 243.849,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 27 AMPLA PARTICIPAÇÃO - RENAULT DUSTER DAKAR 2013- 1.6 4X2 PLACA OJK
9302

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 437,28	R\$ 874,56
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 369,78	R\$ 739,56
612	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 244,78	R\$ 244,78
613	ARANHA TRAVA RD	UND	4	R\$ 41,28	R\$ 165,12
614	ARRUELA TRAVA RD	UND	4	R\$ 31,12	R\$ 124,48
615	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	1	R\$ 166,95	R\$ 166,95
616	BASE MOTOR DT	UND	2	R\$ 269,78	R\$ 539,56
617	BASE MOTOR TS	UND	2	R\$ 307,12	R\$ 614,24
618	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 313,95	R\$ 313,95
619	BOMBA DH	UND	1	R\$ 558,62	R\$ 558,62
620	BORRACHA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 64,62	R\$ 516,96
621	CHAVE LUZ C RETORNO	UND	1	R\$ 337,78	R\$ 337,78
622	CHAVE SETA	UND	1	R\$ 369,78	R\$ 369,78
623	CONJ PARAF RD	UND	30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
624	CORREIA AL	UND	2	R\$ 91,95	R\$ 183,90
625	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 58,20	R\$ 465,60
626	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 41,28	R\$ 330,24
627	FILTRO AR	UND	8	R\$ 54,78	R\$ 438,24
628	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 214,28	R\$ 214,28
629	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 158,62	R\$ 317,24
630	INTERRUPTOR FR	UND	2	R\$ 125,87	R\$ 251,74
631	INTERRUPTOR LUZ RE	UND	2	R\$ 149,62	R\$ 299,24
632	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 511,12	R\$ 1.022,24
633	LAMPADA 1141	UND	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
634	LONA FREIO DT	UND	4	R\$ 188,95	R\$ 755,80
635	LONA FREIO TS	UND	4	R\$ 250,78	R\$ 1.003,12
636	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 202,28	R\$ 202,28
637	MANGOTE INF RADIADOR	UND	2	R\$ 188,95	R\$ 377,90
638	MANGOTE SUP RADIADOR	UND	2	R\$ 166,95	R\$ 333,90
639	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UND	1	R\$ 139,95	R\$ 139,95
640	PALHETA LIMP	UND	4	R\$ 41,28	R\$ 165,12
641	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 104,53	R\$ 209,06
642	REGULADOR ALT	UND	1	R\$ 295,45	R\$ 295,45
643	REP CX DIRE	UND	1	R\$ 322,45	R\$ 322,45
644	REP BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 146,78	R\$ 146,78
645	RESERVATORIO AGUA RAD	UND	1	R\$ 289,12	R\$ 289,12
646	ROL RD DT EXT	UND	4	R\$ 180,12	R\$ 720,48
647	ROL RD DT INT	UND	4	R\$ 180,12	R\$ 720,48
648	ROL RD TS EXT	UND	2	R\$ 224,45	R\$ 448,90
649	ROL RD TS INT	UND	4	R\$ 224,45	R\$ 897,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

650	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 307,12	R\$ 614,24
651	SAPATA FR	UND	4	R\$ 303,62	R\$ 1.214,48
652	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.238,12	R\$ 2.476,24
653	SERVO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 462,28	R\$ 924,56
VALOR TOTAL					R\$ 22.486,27
LOTE 28 AMPLA PARTICIPAÇÃO - CHEVROLET SPIN 1.8L 2014- PSG 2792					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
654	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 250,58	R\$ 501,16
655	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 250,58	R\$ 501,16
656	ANTI CHAMA	UND	1	R\$ 60,52	R\$ 60,52
657	ARRUELA ENCOSTO	UND	1	R\$ 104,10	R\$ 104,10
658	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 267,52	R\$ 535,04
659	BARRA AXIAL	UND	2	R\$ 104,10	R\$ 208,20
660	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 169,46	R\$ 338,92
661	BOBINA IGNICAO	UND	2	R\$ 272,37	R\$ 544,74
662	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
663	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
664	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 435,79	R\$ 435,79
665	BORRACHA PARABRISA	UND	1	R\$ 152,53	R\$ 152,53
666	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 217,89	R\$ 217,89
667	BRONZE CENTRAL	UND	1	R\$ 217,89	R\$ 217,89
668	BUCHA BANDEJA	UND	4	R\$ 49,03	R\$ 196,12
669	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	2	R\$ 32,68	R\$ 65,36
670	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 32,68	R\$ 32,68
671	BUJAO CARTER	UND	1	R\$ 27,24	R\$ 27,24
672	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 114,39	R\$ 114,39
673	CABO CAPO	UND	1	R\$ 130,74	R\$ 130,74
674	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 152,53	R\$ 152,53
675	SENSOR VELOCÍMETRO	UND	1	R\$ 217,89	R\$ 217,89
676	CABOS DE VELAS	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
677	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
678	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 108,95	R\$ 217,90
679	COLA P/JUNTAS	UND	2	R\$ 10,89	R\$ 21,78
680	CONTATO IGNICAO	UND	1	R\$ 163,42	R\$ 163,42
681	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 96,96	R\$ 96,96
682	CORREIA COMANDO	UND	1	R\$ 114,39	R\$ 114,39
683	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 136,18	R\$ 272,36
684	COXIM CAMBIO	UND	2	R\$ 283,26	R\$ 566,52
685	COXIM MOTOR	UND	2	R\$ 152,53	R\$ 305,06
686	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
687	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 32,68	R\$ 65,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

688	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 141,63	R\$ 283,26
689	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	2	R\$ 185,21	R\$ 370,42
690	DISCO FREIO	UND	2	R\$ 141,63	R\$ 283,26
691	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 108,95	R\$ 108,95
692	ENGRENAGEM RE	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
693	FAROL LD	UND	1	R\$ 326,84	R\$ 326,84
694	FAROL LE	UND	1	R\$ 326,84	R\$ 326,84
695	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	1	R\$ 152,53	R\$ 152,53
696	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 163,42	R\$ 163,42
697	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	1	R\$ 217,89	R\$ 217,89
698	FEIXE MOLAS TRASEIRO	UND	1	R\$ 326,84	R\$ 326,84
699	FILTRO AR	UND	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
700	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
701	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 32,68	R\$ 65,36
702	HIDROVACUO	UND	1	R\$ 435,79	R\$ 435,79
703	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	R\$ 76,26	R\$ 76,26
704	INTERRUPTOR OLEO	UND	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47
705	INTERRUPTOR RE	UND	1	R\$ 65,37	R\$ 65,37
706	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	1	R\$ 108,95	R\$ 108,95
707	JUNTA CARTER	UND	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47
708	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 261,47	R\$ 522,94
709	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 490,26	R\$ 490,26
710	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 54,47	R\$ 108,94
711	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 381,31	R\$ 381,31
712	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
713	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16
714	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	2	R\$ 65,37	R\$ 130,74
715	LAMPADA 1034	UND	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
716	LAMPADA 1141	UND	4	R\$ 7,68	R\$ 30,72
717	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 32,68	R\$ 65,36
718	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 217,89	R\$ 217,89
719	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
720	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 174,31	R\$ 174,31
721	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 119,84	R\$ 239,68
722	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,74	R\$ 261,48
723	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 163,42	R\$ 163,42
724	MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
725	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 40,31	R\$ 40,31
726	PARAFUSO RODA	UND	10	R\$ 21,79	R\$ 217,90
727	PASTILHAS DE FREIO	UND	2	R\$ 163,42	R\$ 326,84
728	PIVO SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 130,74	R\$ 261,48
729	PORTA ESCOVA	UND	4	R\$ 87,16	R\$ 348,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

730	PROTETOR CARTER	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
731	RADIADOR	UND	1	R\$ 294,16	R\$ 294,16
732	REGULADOR PRESSAO	UND	1	R\$ 294,16	R\$ 294,16
733	RETENTOR COMANDO	UND	1	R\$ 98,05	R\$ 98,05
734	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 76,26	R\$ 76,26
735	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
736	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 272,37	R\$ 544,74
737	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
738	SAPATA FREIO	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
739	SENSOR ROTACAO	UND	1	R\$ 163,42	R\$ 163,42
740	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
741	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
742	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$ 272,37	R\$ 272,37
743	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 174,31	R\$ 348,62
744	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R\$ 76,26	R\$ 152,52
745	TRIZETA TRIPOIDE	UND	1	R\$ 141,63	R\$ 141,63
746	VALVULA ADMISSAO	UND	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88
747	VALVULA ESCAPE	UND	4	R\$ 76,26	R\$ 305,04
748	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 130,74	R\$ 130,74
749	VELA DE IGNICAO	UND	4	R\$ 32,68	R\$ 130,72
VALOR TOTAL					R\$ 21.170,11

LOTE 29 AMPLA PARTICIPAÇÃO - FIAT STRADA 2019 PLACA PTM 5416

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
750	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 249,74	R\$ 499,48
751	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
752	ANTI CHAMA	UND	1	R\$ 43,43	R\$ 43,43
753	ARRUELA ENCOSTO	UND	1	R\$ 97,73	R\$ 97,73
754	BANDEJA TRASEIRA	UND	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
755	BARRA AXIAL	UND	2	R\$ 97,73	R\$ 195,46
756	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 162,88	R\$ 325,76
757	BOBINA IGNICAO	UND	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
758	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
759	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
760	BOMBA OLEO	UND	1	R\$ 314,89	R\$ 314,89
761	BORRACHA PARABRISA	UND	1	R\$ 152,02	R\$ 152,02
762	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 206,31	R\$ 206,31
763	BRONZE CENTRAL	UND	1	R\$ 249,74	R\$ 249,74
764	BUCHA BANDEJA	UND	4	R\$ 54,29	R\$ 217,16
765	BUCHA BRACO OSCILANTE	UND	2	R\$ 32,58	R\$ 65,16
766	BUCHA CAIXA DIRECAO	UND	1	R\$ 43,43	R\$ 43,43
767	BUJAO CARTER	UND	1	R\$ 32,58	R\$ 32,58
768	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 119,44	R\$ 119,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

769	CABO CAPO	UND	1	R\$ 130,30	R\$ 130,30
770	CABO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 152,02	R\$ 152,02
771	SENSOR VELOCÍMETRO	UND	1	R\$ 206,31	R\$ 206,31
772	CABOS DE VELAS	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
773	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
774	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 108,58	R\$ 217,16
775	COLA P/JUNTAS	UND	2	R\$ 10,86	R\$ 21,72
776	CONTATO IGNICAO	UND	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
777	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 76,01	R\$ 76,01
778	CORREIA COMANDO	UND	1	R\$ 108,58	R\$ 108,58
779	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 108,58	R\$ 217,16
780	COXIM CAMBIO	UND	2	R\$ 217,17	R\$ 434,34
781	COXIM MOTOR	UND	2	R\$ 162,88	R\$ 325,76
782	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	R\$ 43,43	R\$ 86,86
783	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 32,58	R\$ 65,16
784	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 141,16	R\$ 282,32
785	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UND	2	R\$ 173,73	R\$ 347,46
786	DISCO FREIO	UND	2	R\$ 119,44	R\$ 238,88
787	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 97,73	R\$ 97,73
788	ENGRENAGEM RE	UND	1	R\$ 304,03	R\$ 304,03
789	FAROL LD	UND	1	R\$ 325,75	R\$ 325,75
790	FAROL LE	UND	1	R\$ 325,75	R\$ 325,75
791	FECHADURA INFERIOR CAPO	UND	1	R\$ 206,31	R\$ 206,31
792	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 238,88	R\$ 238,88
793	FECHO SUPERIOR CAPO	UND	1	R\$ 260,60	R\$ 260,60
794	FEIXE MOLAS TRASEIRO	UND	1	R\$ 434,33	R\$ 434,33
795	FILTRO AR	UND	2	R\$ 43,43	R\$ 86,86
796	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 65,15	R\$ 130,30
797	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 43,43	R\$ 86,86
798	HIDROVACUO	UND	1	R\$ 542,92	R\$ 542,92
799	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	R\$ 97,73	R\$ 97,73
800	INTERRUPTOR OLEO	UND	1	R\$ 65,15	R\$ 65,15
801	INTERRUPTOR RE	UND	1	R\$ 119,44	R\$ 119,44
802	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	1	R\$ 152,02	R\$ 152,02
803	JUNTA CARTER	UND	1	R\$ 76,01	R\$ 76,01
804	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 369,18	R\$ 738,36
805	JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 727,51	R\$ 727,51
806	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 86,87	R\$ 173,74
807	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 542,92	R\$ 542,92
808	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UND	2	R\$ 65,15	R\$ 130,30
809	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UND	2	R\$ 65,15	R\$ 130,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

810	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UND	2	R\$ 86,87	R\$ 173,74
811	LAMPADA 1034	UND	4	R\$ 7,60	R\$ 30,40
812	LAMPADA 1141	UND	4	R\$ 7,60	R\$ 30,40
813	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 32,58	R\$ 65,16
814	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
815	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
816	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 184,59	R\$ 184,59
817	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 97,73	R\$ 195,46
818	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 195,45	R\$ 390,90
819	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 304,03	R\$ 304,03
820	MOTOR VENTILADOR	UND	1	R\$ 515,77	R\$ 515,77
821	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 76,45	R\$ 76,45
822	PARAFUSO RODA	UND	10	R\$ 40,62	R\$ 406,20
823	PASTILHAS DE FREIO	UND	2	R\$ 271,90	R\$ 543,80
824	PIVO SUSPENSAO	UND	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
825	PORTA ESCOVA	UND	4	R\$ 138,35	R\$ 553,40
826	PROTETOR CARTER	UND	1	R\$ 326,19	R\$ 326,19
827	RADIADOR	UND	1	R\$ 431,52	R\$ 431,52
828	REGULADOR PRESSAO	UND	1	R\$ 355,51	R\$ 355,51
829	RETENTOR COMANDO	UND	1	R\$ 169,83	R\$ 169,83
830	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 142,69	R\$ 142,69
831	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 162,88	R\$ 325,76
832	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 217,17	R\$ 434,34
833	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
834	SAPATA FREIO	UND	1	R\$ 217,17	R\$ 217,17
835	SENSOR ROTACAO	UND	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
836	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 228,03	R\$ 228,03
837	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 271,46	R\$ 271,46
838	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$ 304,03	R\$ 304,03
839	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 173,73	R\$ 347,46
840	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R\$ 108,58	R\$ 217,16
841	TRIZETA TRIPOIDE	UND	1	R\$ 141,16	R\$ 141,16
842	VALVULA ADMISSAO	UND	4	R\$ 65,15	R\$ 260,60
843	VALVULA ESCAPE	UND	4	R\$ 86,87	R\$ 347,48
844	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 162,88	R\$ 162,88
845	VELA DE IGNICAO	UND	4	R\$ 32,58	R\$ 130,32
VALOR TOTAL					R\$ 23.925,18
LOTE 30 EXCLUSIVO ME E EPP - TOYOTA HILUX CD DLX 4X4 – PLACA HOO 6725					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 79,52	R\$ 79,52
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 206,76	R\$ 827,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 166,38	R\$ 665,52
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.542,72	R\$ 6.170,88
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.058,53	R\$ 3.058,53
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 297,29	R\$ 1.189,16
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 428,19	R\$ 3.425,52
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 856,39	R\$ 856,39
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 568,89	R\$ 568,89
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 305,85	R\$ 305,85
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.932,99	R\$ 1.932,99
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.634,48	R\$ 1.634,48
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 97,87	R\$ 195,74
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 856,39	R\$ 1.712,78
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 530,96	R\$ 2.123,84
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 220,21	R\$ 440,42
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 195,75	R\$ 783,00
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 165,16	R\$ 660,64
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 129,77	R\$ 519,08
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.046,80	R\$ 4.187,20
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 717,10	R\$ 2.151,30
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 240,31	R\$ 720,93
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 288,38	R\$ 865,14
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 260,50	R\$ 781,50
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.321,72	R\$ 3.965,16
871	BATERIA	UND	3	R\$ 865,13	R\$ 2.595,39
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 86,51	R\$ 86,51
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 359,51	R\$ 359,51
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 319,14	R\$ 638,28
875	BIELETA SUSPENSAO	UND	2	R\$ 96,13	R\$ 192,26
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 96,13	R\$ 96,13
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 144,19	R\$ 576,76
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 662,30	R\$ 1.324,60
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 342,21	R\$ 684,42
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.625,48	R\$ 3.250,96
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 496,97	R\$ 496,97
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 108,62	R\$ 434,48
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 92,28	R\$ 922,80
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 89,39	R\$ 893,90
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 173,03	R\$ 1.730,30
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 247,03	R\$ 2.470,30
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 102,86	R\$ 617,16
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 92,28	R\$ 369,12
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 84,59	R\$ 169,18
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 307,60	R\$ 1.230,40
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 275,88	R\$ 1.103,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 114,39	R\$ 228,78
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 376,81	R\$ 1.507,24
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 365,28	R\$ 1.461,12
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 329,71	R\$ 329,71
TOTAL					R\$ 63.591,30
LOTE 31 EXCLUSIVO ME E EPP - FRONTIER					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 80,80	R\$ 80,80
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 210,07	R\$ 840,28
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 169,06	R\$ 676,24
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.567,49	R\$ 6.269,96
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.107,63	R\$ 3.107,63
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 302,06	R\$ 1.208,24
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 435,07	R\$ 3.480,56
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 870,14	R\$ 870,14
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 578,02	R\$ 578,02
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 310,76	R\$ 310,76
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.964,02	R\$ 1.964,02
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.660,72	R\$ 1.660,72
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 99,44	R\$ 198,88
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 870,14	R\$ 1.740,28
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 539,48	R\$ 2.157,92
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 223,75	R\$ 447,50
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 198,89	R\$ 795,56
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 167,81	R\$ 671,24
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 131,85	R\$ 527,40
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.063,61	R\$ 4.254,44
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 728,61	R\$ 2.185,83
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 244,17	R\$ 732,51
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 293,00	R\$ 879,00
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 264,68	R\$ 794,04
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.342,94	R\$ 4.028,82
871	BATERIA	UND	3	R\$ 879,01	R\$ 2.637,03
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 87,90	R\$ 87,90
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 365,28	R\$ 365,28
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 324,26	R\$ 648,52
875	BIELETA SUSPENSAO	UND	2	R\$ 97,67	R\$ 195,34
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 97,67	R\$ 97,67
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 146,50	R\$ 586,00
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 672,94	R\$ 1.345,88
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 347,70	R\$ 695,40
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.651,57	R\$ 3.303,14
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 504,95	R\$ 504,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 110,36	R\$ 441,44
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 93,76	R\$ 937,60
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 90,83	R\$ 908,30
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 175,80	R\$ 1.758,00
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 104,51	R\$ 627,06
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 93,76	R\$ 375,04
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 85,95	R\$ 171,90
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 312,54	R\$ 1.250,16
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 280,31	R\$ 1.121,24
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 116,23	R\$ 232,46
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 382,86	R\$ 1.531,44
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 371,14	R\$ 1.484,56
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
TOTAL					R\$ 64.612,10
LOTE 32 EXCLUSIVO ME E EPP - RENALT MASTER 2020 – ECW 0C39					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 73,77	R\$ 73,77
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 191,80	R\$ 767,20
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 154,35	R\$ 617,40
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.431,15	R\$ 5.724,60
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 2.837,33	R\$ 2.837,33
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 275,79	R\$ 1.103,16
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 397,23	R\$ 3.177,84
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 794,45	R\$ 794,45
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 527,74	R\$ 527,74
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 283,73	R\$ 283,73
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.793,19	R\$ 1.793,19
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.516,27	R\$ 1.516,27
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 90,79	R\$ 181,58
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 794,45	R\$ 1.588,90
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 492,56	R\$ 1.970,24
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 204,29	R\$ 408,58
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 181,59	R\$ 726,36
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 153,22	R\$ 612,88
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 120,38	R\$ 481,52
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 971,10	R\$ 3.884,40
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 665,23	R\$ 1.995,69
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 222,93	R\$ 668,79
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 267,52	R\$ 802,56
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 241,66	R\$ 724,98
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.226,13	R\$ 3.678,39
871	BATERIA	UND	3	R\$ 802,56	R\$ 2.407,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 80,26	R\$ 80,26
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 333,51	R\$ 333,51
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 296,06	R\$ 592,12
875	BIELETA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 89,17	R\$ 178,34
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 89,17	R\$ 89,17
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 133,76	R\$ 535,04
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 317,46	R\$ 634,92
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.507,92	R\$ 3.015,84
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 461,03	R\$ 461,03
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 100,77	R\$ 403,08
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 85,61	R\$ 856,10
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 82,93	R\$ 829,30
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 160,51	R\$ 1.605,10
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 229,17	R\$ 2.291,70
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 95,42	R\$ 572,52
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 85,61	R\$ 342,44
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 78,47	R\$ 156,94
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 285,35	R\$ 1.141,40
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 255,93	R\$ 1.023,72
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 106,12	R\$ 212,24
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 349,56	R\$ 1.398,24
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 338,86	R\$ 1.355,44
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 305,86	R\$ 305,86
TOTAL					R\$ 58.992,34

LOTE 33 EXCLUSIVO ME E EPP - TOYOTA HILUX 2010- NNF 5233

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 78,63	R\$ 78,63
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 204,42	R\$ 817,68
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 164,51	R\$ 658,04
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.525,31	R\$ 6.101,24
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 293,93	R\$ 1.175,72
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 423,36	R\$ 3.386,88
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 846,72	R\$ 846,72
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 562,47	R\$ 562,47
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 302,40	R\$ 302,40
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.911,17	R\$ 1.911,17
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.616,03	R\$ 1.616,03
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 96,77	R\$ 193,54
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 846,72	R\$ 1.693,44
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 524,97	R\$ 2.099,88
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 217,73	R\$ 435,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 193,53	R\$ 774,12
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 163,29	R\$ 653,16
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 128,31	R\$ 513,24
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.034,99	R\$ 4.139,96
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 709,00	R\$ 2.127,00
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 237,60	R\$ 712,80
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 285,12	R\$ 855,36
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 257,56	R\$ 772,68
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.306,80	R\$ 3.920,40
871	BATERIA	UND	3	R\$ 855,36	R\$ 2.566,08
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 85,53	R\$ 85,53
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 355,45	R\$ 355,45
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 315,53	R\$ 631,06
875	BIELETA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 95,04	R\$ 190,08
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 95,04	R\$ 95,04
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 142,56	R\$ 570,24
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 654,83	R\$ 1.309,66
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 338,34	R\$ 676,68
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.607,13	R\$ 3.214,26
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 491,36	R\$ 491,36
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 107,39	R\$ 429,56
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 91,24	R\$ 912,40
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 88,39	R\$ 883,90
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 171,07	R\$ 1.710,70
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 244,24	R\$ 2.442,40
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 101,69	R\$ 610,14
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 91,24	R\$ 364,96
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 83,63	R\$ 167,26
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 304,13	R\$ 1.216,52
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 272,77	R\$ 1.091,08
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 113,10	R\$ 226,20
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 372,56	R\$ 1.490,24
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 361,15	R\$ 1.444,60
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 325,99	R\$ 325,99
TOTAL					R\$ 62.873,41

LOTE 34 EXCLUSIVO ME E EPP - RENALT / MASTER RAYTECAMB 2022 ROH 6B35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 79,76	R\$ 79,76
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 207,36	R\$ 829,44
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 166,87	R\$ 667,48
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.547,25	R\$ 6.189,00
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.067,49	R\$ 3.067,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 298,16	R\$ 1.192,64
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 429,45	R\$ 3.435,60
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 858,90	R\$ 858,90
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 570,56	R\$ 570,56
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 306,75	R\$ 306,75
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.938,66	R\$ 1.938,66
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.639,27	R\$ 1.639,27
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 98,16	R\$ 196,32
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 858,90	R\$ 1.717,80
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 532,52	R\$ 2.130,08
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 220,86	R\$ 441,72
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 196,32	R\$ 785,28
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 165,64	R\$ 662,56
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 130,15	R\$ 520,60
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.049,87	R\$ 4.199,48
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 719,19	R\$ 2.157,57
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 241,02	R\$ 723,06
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 289,22	R\$ 867,66
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 261,26	R\$ 783,78
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.325,60	R\$ 3.976,80
871	BATERIA	UND	3	R\$ 867,66	R\$ 2.602,98
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 86,76	R\$ 86,76
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 360,56	R\$ 360,56
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 320,07	R\$ 640,14
875	BIELETA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 96,41	R\$ 192,82
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 96,41	R\$ 96,41
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 144,61	R\$ 578,44
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 664,25	R\$ 1.328,50
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 343,21	R\$ 686,42
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.630,24	R\$ 3.260,48
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 498,43	R\$ 498,43
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 108,94	R\$ 435,76
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 92,55	R\$ 925,50
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 89,66	R\$ 896,60
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 173,53	R\$ 1.735,30
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 247,76	R\$ 2.477,60
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 103,16	R\$ 618,96
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 92,55	R\$ 370,20
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 84,84	R\$ 169,68
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 308,50	R\$ 1.234,00
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 276,69	R\$ 1.106,76
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 114,72	R\$ 229,44
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 377,92	R\$ 1.511,68
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 366,34	R\$ 1.465,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 330,67	R\$ 330,67
TOTAL					R\$ 63.777,71
LOTE 35 EXCLUSIVO ME E EPP - TOYOTA RIBEIRATO 2014 – PSA 114					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 81,81	R\$ 81,81
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 212,70	R\$ 850,80
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 171,16	R\$ 684,64
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.587,07	R\$ 6.348,28
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.146,45	R\$ 3.146,45
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 305,83	R\$ 1.223,32
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 440,50	R\$ 3.524,00
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 881,01	R\$ 881,01
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 585,24	R\$ 585,24
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 314,65	R\$ 314,65
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.988,56	R\$ 1.988,56
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.681,46	R\$ 1.681,46
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 100,68	R\$ 201,36
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 881,01	R\$ 1.762,02
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 546,22	R\$ 2.184,88
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 226,54	R\$ 453,08
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 201,37	R\$ 805,48
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 169,91	R\$ 679,64
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 133,50	R\$ 534,00
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.076,89	R\$ 4.307,56
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 737,71	R\$ 2.213,13
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 247,22	R\$ 741,66
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 296,67	R\$ 890,01
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 267,99	R\$ 803,97
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.359,72	R\$ 4.079,16
871	BATERIA	UND	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 369,85	R\$ 369,85
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 328,31	R\$ 656,62
875	BIELETA SUSPENSAO	UND	2	R\$ 98,89	R\$ 197,78
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 98,89	R\$ 98,89
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 148,33	R\$ 593,32
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 681,34	R\$ 1.362,68
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 352,04	R\$ 704,08
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.672,20	R\$ 3.344,40
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 511,25	R\$ 511,25
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 111,74	R\$ 446,96
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 94,93	R\$ 949,30
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 91,97	R\$ 919,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 254,13	R\$ 2.541,30
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 105,81	R\$ 634,86
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 94,93	R\$ 379,72
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 87,02	R\$ 174,04
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 316,44	R\$ 1.265,76
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 283,81	R\$ 1.135,24
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 117,68	R\$ 235,36
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 387,64	R\$ 1.550,56
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 375,78	R\$ 1.503,12
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 339,19	R\$ 339,19
TOTAL					R\$ 65.419,15
LOTE 36 EXCLUSIVO ME E EPP - TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX 16V 2005- HPX 2965					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
846	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 81,48	R\$ 81,48
847	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 211,83	R\$ 847,32
848	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	4	R\$ 170,47	R\$ 681,88
849	BOMBA HIDRAULICA	UND	4	R\$ 1.580,62	R\$ 6.322,48
850	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 3.133,67	R\$ 3.133,67
851	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	4	R\$ 304,59	R\$ 1.218,36
852	TAMBOR DE FREIO	UND	8	R\$ 438,71	R\$ 3.509,68
853	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	R\$ 877,43	R\$ 877,43
854	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 582,86	R\$ 582,86
855	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 313,37	R\$ 313,37
856	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.980,48	R\$ 1.980,48
857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.674,63	R\$ 1.674,63
858	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 100,28	R\$ 200,56
859	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UND	2	R\$ 877,43	R\$ 1.754,86
860	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
861	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 225,62	R\$ 451,24
862	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 200,55	R\$ 802,20
863	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 169,22	R\$ 676,88
864	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 132,96	R\$ 531,84
865	PARABRISA GRANDE	UND	4	R\$ 1.072,52	R\$ 4.290,08
866	CUBO RODA	UND	3	R\$ 734,71	R\$ 2.204,13
867	JG DE PARTILHA D FREIO	UND	3	R\$ 246,22	R\$ 738,66
868	JG DE SAPATA DE FREIO	UND	3	R\$ 295,46	R\$ 886,38
869	DISCO DE FREIO	UND	3	R\$ 266,90	R\$ 800,70
870	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.354,19	R\$ 4.062,57
871	BATERIA	UND	3	R\$ 886,38	R\$ 2.659,14
872	COLA PARABRISA	UND	1	R\$ 88,64	R\$ 88,64
873	AMORTECEDOR DIANT.	UND	1	R\$ 368,34	R\$ 368,34
874	AMORTECEDRO TRAS.	UND	2	R\$ 326,97	R\$ 653,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

875	BIELETA SUSPENSAO	UND	2	R\$ 98,49	R\$ 196,98
876	BUCHA DA BALANCA SUPERIOR	UND	1	R\$ 98,49	R\$ 98,49
877	BUCHA DA BALANCA INFERIOR	UND	4	R\$ 147,73	R\$ 590,92
878	FAROL DE LD/LE	UND	2	R\$ 678,57	R\$ 1.357,14
879	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$ 350,61	R\$ 701,22
880	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.665,41	R\$ 3.330,82
881	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 509,17	R\$ 509,17
882	CILINDRO DA RODA TRAS.	UND	4	R\$ 111,29	R\$ 445,16
883	REGULAGEM DE FREIO LD	UND	10	R\$ 94,55	R\$ 945,50
884	REGULAGEM DE FREIO LE	UND	10	R\$ 91,60	R\$ 916,00
885	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	UND	10	R\$ 177,28	R\$ 1.772,80
886	CILINDRO AUXILIAR	UND	10	R\$ 253,10	R\$ 2.531,00
887	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 105,38	R\$ 632,28
888	COIFA DA RODA	UND	4	R\$ 94,55	R\$ 378,20
889	COIFA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
890	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 315,16	R\$ 1.260,64
891	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 282,65	R\$ 1.130,60
892	CRUZTA DO CARDAN	UND	2	R\$ 117,20	R\$ 234,40
893	LUVA CARDAN	UND	4	R\$ 386,07	R\$ 1.544,28
894	PONTEIRA CARDAN	UND	4	R\$ 374,25	R\$ 1.497,00
895	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	R\$ 337,81	R\$ 337,81
TOTAL					R\$ 65.153,55
TOTAL					R\$ 3.822.432,42

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

l.9) A pessoa jurídica obrigada a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá apresentar o balanço e demonstrações contábeis digital ECD – SPED CONTÁBIL, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
responsabilidade nesse futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº _____/2022.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705002/2022

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1705002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos produtos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os produtos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os produtos entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão entregues os produtos;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA